



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

## RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

### RELATÓRIO DE AUDITORIA NAS CONTAS ANUAIS EXERCÍCIO 2023



Fonte: Secos-SJGO

GOIÂNIA - GO  
Março/2024

#### SUMÁRIO EXECUTIVO



PAe/SEI: 0007925-17.2023.4.01.8006

Unidade Responsável: Núcleo de Auditoria Interna - Nuaud/SJGO

#### DA AUDITORIA

O Nuaud realizou auditoria financeira integrada com conformidade nas contas de 2023 da Unidade Gestora Justiça Federal em Goiás, com o objetivo de expressar opinião sobre se as demonstrações contábeis estão livres de distorções relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos. A auditoria, realizada no período de agosto/2023 a março/2024, foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria do setor público e insere-se no Plano Anual de Auditoria - PAA SJGO 2023 (16753377 e 17310710).

#### VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS

Por meio de amostragem, foram aplicados testes de auditoria, em análise das contas selecionadas relativas a despesas com pessoal, contratações e patrimônio, considerando o volume de recursos auditados no montante d e **RS 153.610.837,02**, na perspectiva patrimonial, constante do Balancete de dezembro/2023.

#### ACHADOS DA AUDITORIA

A equipe de auditoria não identificou, no objeto do presente trabalho, distorções e/ou desvios de conformidade relevantes, que pudessem refletir na opinião sobre as contas, expressa no Certificado de Auditoria (20095325).

No entanto, foram identificadas **não conformidades** (Subitem 3.3) e **deficiência de controle** (Item 4), que exigiram atenção significativa da equipe de auditoria, mais especificamente em relação à efetividade dos controles internos implementados, sobre as quais foram apresentadas **propostas de encaminhamento** no Item 8, considerando-se o julgamento profissional do auditor, com importância suficiente para merecerem a atenção dos responsáveis pela governança ([NBC TA 265](#), item 6) ou que devam ser comunicadas à administração nos termos do item 10 (a) e (b), da mesma NBC TA.



#### PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

Foram encaminhadas, no **Item 8**, recomendações destinadas ao aprimoramento dos controles internos, sobre a conformidade dos atos de gestão financeira e orçamentária, além dos correspondentes registros contábeis, em vista do incremento da qualidade e da credibilidade das informações apresentadas nas prestações de contas anuais dos responsáveis.

#### MONITORAMENTO

Para garantir a implementação das ações, o Nuaud manterá o **monitoramento** das recomendações expedidas, o que será conduzido de acordo com a metodologia desenvolvida nos trabalhos desta auditoria. O presente relatório embasa a emissão do Certificado de Auditoria (20095325), o qual compõe o processo de prestação de contas anual de 2023.

## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO</b>
<b>1.1. DA AUDITORIA</b>
1.1.1. Modalidade
1.1.2. Ato originário
1.1.3. Objeto da auditoria
1.1.4. Atos de comunicação
1.1.5. Período abrangido pela auditoria
1.1.6. Composição da equipe
<b>1.2. DO ÓRGÃO AUDITADO</b>
1.2.1. Órgão/entidade auditado
1.2.2. Vinculação
1.2.3. Responsáveis pelo órgão/entidade
<b>1.3. PROCESSOS CONEXOS</b>
<b>2. INTRODUÇÃO</b>
<b>2.1. VISÃO GERAL DO OBJETO</b>
2.1.1. Entendimento do objeto - nível de entidade
a) Identificação da entidade
a.1) Dados da entidade
b) Informações de natureza contábil da entidade
b.1) Ordenador de despesa responsável pela entidade
b.2) Contas significativas
b.3) Demonstrativos contábeis (resumido)
c) Missão, visão e valores
d) Objetivos estratégicos, indicadores e metas (PEJF 2021-2026)
e) Marco regulatório
f) Estrutura do relatório financeiro aplicável
g) Organograma da entidade
2.1.2. Principais programas e ações orçamentárias
a) Plano Plurianual da União - PPA 2020-2023 ( <a href="#">Lei 13.971/2019</a> ), Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023 ( <a href="#">Lei 14.436/2022</a> ) e Lei Orçamentária Anual - LOA 2023 ( <a href="#">Lei 14.535/2023</a> )
b) Dotação atualizada por programa e ação orçamentária
2.1.3 Informações sobre a execução da despesa
<b>2.2. OBJETO, OBJETIVOS E ESCOPO DA AUDITORIA</b>
2.3. NÃO ESCOPO
<b>2.4. METODOLOGIA E LIMITAÇÕES INERENTES À AUDITORIA</b>
<b>2.5. VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS</b>
<b>2.6. BENEFÍCIOS DA FISCALIZAÇÃO</b>
<b>3. ACHADOS DA AUDITORIA</b>
3.1. DISTORÇÕES DE VALORES
3.2. DISTORÇÕES DE CLASSIFICAÇÃO, APRESENTAÇÃO OU DIVULGAÇÃO
3.3. NÃO CONFORMIDADES
<b>4. DEFICIÊNCIAS SIGNIFICATIVAS DE CONTROLE INTERNO</b>
<b>5. MONITORAMENTO DE DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES</b>
<b>6. ASSUNTOS QUE EXIGIRAM ATENÇÃO SIGNIFICATIVA NA AUDITORIA</b>
<b>7. CONCLUSÕES</b>
7.1. SEGURANÇA RAZOÁVEL E SUPORTE ÀS CONCLUSÕES
7.2. CONCLUSÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
7.3. CONCLUSÃO SOBRE A CONFORMIDADE DAS OPERAÇÕES, TRANSAÇÕES OU ATOS DE GESTÃO SUBJACENTES
7.4. IMPACTO DOS ACHADOS NAS CONTAS DA UNIDADE JURISDICIONADA
7.5. INFORMAÇÕES SOBRE APURAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES
7.6. BENEFÍCIOS ESTIMADOS OU ESPERADOS E VOLUME DE RECURSOS FISCALIZADOS
<b>8. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO</b>
<b>APÊNDICE A - DETALHAMENTO DA METODOLOGIA EMPREGADA</b>
<b>I - DETERMINAÇÃO DA MATERIALIDADE PARA O TRABALHO</b>
a) Materialidade quantitativa
b) Materialidade qualitativa
c) Revisão dos níveis de materialidade
<b>II - CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS CONTAS SIGNIFICATIVAS</b>
<b>III - ABORDAGEM DE AUDITORIA</b>
<b>IV - AVALIAÇÃO E RESPOSTA AOS RISCOS DE DISTORÇÃO RELEVANTE</b>
<b>V - MÉTODO DE AMOSTRAGEM UTILIZADO NA AUDITORIA</b>
<b>APÊNDICE B - COMENTÁRIOS DE GESTORES E ANÁLISES DA EQUIPE</b>
<b>LISTA DE SIGLAS</b>
<b>LISTA DE TABELAS</b>
<b>LISTA DE ILUSTRAÇÕES</b>

### 1. APRESENTAÇÃO

O Núcleo de Auditoria Interna da Seção Judiciária de Goiás - Nuaud/SJGO, em conjunto com a Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Secau/TRF1 e as demais unidades de auditoria interna das Seções Judiciárias da 1ª Região realizaram a auditoria financeira integrada com conformidade nas contas relativas ao **exercício de 2023**, considerando a materialidade dos recursos públicos geridos, a percepção sobre os fatores de risco capazes de gerar distorção relevante no nível das demonstrações financeiras e no nível das afirmações acerca de classes de transações, saldos contábeis, apresentações e divulgações, assim como analisando as atividades, operações e atos de gestão subjacentes a essas demonstrações.

2. Os trabalhos foram realizados em alinhamento às orientações emanadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), às normas e aos padrões internacionais, com vistas a facilitar a atuação do controle social, aumentar a transparência da gestão fiscal e do processo de auditoria, assim como a credibilidade e a utilidade das prestações de contas sobre a gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos responsáveis pela Justiça Federal da 1ª Região.

3. A auditoria nas contas realizada pela SJGO decorre do disposto no art. 13, § 2º e 6º, c/c art. 14, § 4º, incisos I e II, da [Instrução Normativa TCU 84/2020](#).

e do art. 11 da [Decisão Normativa TCU 198/2022](#), que estabelecem normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública para fins de julgamento pelo TCU ([art. 7º da Lei 8.443/1992](#)), e determina que os relatórios de auditoria devem ser elaborados com base na relevância dos achados em relação a níveis de materialidade estabelecidos a priori.

4. A auditoria de contas também foi conduzida de acordo com as normas aplicáveis à auditoria interna governamental na Justiça Federal da 1ª Região emitidas pelo Conselho Nacional de Justiça - [Resolução CNJ 309/2020](#), alterada pela [Resolução CNJ 422/2021](#), e [Manual de Auditoria do Poder Judiciário CNJ/2023](#), pelo Conselho da Justiça Federal - [Resolução CJF 653/2020](#) e [Resolução CJF 677/2020](#), pela Presidência do TRF1 - [Resolução Presi 57/2017](#), e Manual da Auditoria nas Contas - Secau/TRF1/2023 (18565404), mantendo-se consonância com as normas profissionais e técnicas proferidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e estando prevista no Plano Anual de Auditoria (PAA) - SJGO - 2023 (16753377 e 17310710).

5. A presente auditoria foi baseada em riscos, orientando os auditores na coleta de evidências de modo a alcançar segurança razoável na emissão de opinião sobre a credibilidade das demonstrações contábeis da Justiça Federal em Goiás, incluindo as respectivas notas explicativas, verificando se estão livres, como um todo, de distorções relevantes, bem como garantindo se as operações, transações ou os atos de gestão dos responsáveis estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira e a conduta de agentes públicos, independentemente se causadas por fraude ou erro.

6. Para tanto, a auditoria de contas foi realizada de acordo com as normas internacionais para certificação da confiabilidade das demonstrações financeiras e com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público em observância à [Lei 4.320/1964](#) e à [Lei Complementar 101/2000](#) (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que estabeleceram os procedimentos específicos para a contabilidade das entidades do setor público e as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, respectivamente.

7. Os resultados do trabalho incluem o presente **Relatório de Auditoria** e o **Certificado de Auditoria**, que compõem a prestação de contas anuais dos responsáveis, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º e o § 1º do art. 9º da [IN TCU 84/2020](#), e têm o propósito de comunicar, aos usuários interessados, os objetivos, o escopo, as limitações de escopo, a metodologia utilizada, a amostragem (estatística ou não estatística), os achados relevantes e as conclusões de auditoria, bem como as propostas de encaminhamento da equipe.

8. Os papéis de trabalho elaborados pelas equipes de auditoria evidenciam que a auditoria de contas foi planejada com base nas exigências legais atinentes ao tema, encontrando-se à disposição dos órgãos de controle e em consonância com treinamento promovido, a distância, de forma telepresencial, pelos auditores do Tribunal de Contas da União (TCU) lotados na Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo (Semec), com o propósito de capacitar os servidores das unidades de auditoria interna dos órgãos públicos federais, com o fornecimento de *templates* de papéis de trabalho para apoio na execução de toda a auditoria, bem como a realização de atividades práticas e suporte técnico e metodológico.

9. Nesse contexto, a equipe de auditoria elaborou, entre outros, os papéis de trabalho que trataram da materialidade no planejamento e na execução da auditoria, da identificação e da avaliação dos riscos de distorções relevantes por meio do entendimento da entidade e do seu ambiente, da definição da estratégia global da auditoria, bem como dos procedimentos adicionais de auditoria na forma de testes de controle e de testes substantivos.

10. Este relatório está estruturado da seguinte maneira:

- a seção 2 contextualiza o trabalho e apresenta os elementos que ajudam na compreensão do relatório;
- a seção 3 apresenta os achados relevantes de auditoria, quando identificados;
- a seção 4 indica as deficiências significativas de controle interno;
- a seção 5 reporta o monitoramento de recomendações e determinações de órgãos de controle;
- a seção 6 destaca os assuntos que exigiram atenção significativa na auditoria;
- a seção 7 expressa as conclusões da auditoria;
- a seção 8 sintetiza as propostas de encaminhamento da equipe, se aplicável;
- o Apêndice A detalha a metodologia empregada;
- o Apêndice B trata de comentários de gestores e análise da equipe;
- as listas de siglas, tabelas e ilustrações presentes no texto estão indicadas ao final.

## 1.1. DA AUDITORIA

**1.1.1. Modalidade:** Financeira integrada com Conformidade.

**1.1.2. Ato originário:** O trabalho de auditoria nas contas decorre do art. 13 da [IN TCU 84/2020](#), previsto no Plano Anual de Auditoria (PAA) - SJGO - 2023 ( 16753377 e 17310710).

**1.1.3. Objeto da auditoria:** Situação patrimonial, financeira e orçamentária da entidade, refletidas nas demonstrações contábeis de **31/12/2023**, e as atividades, operações ou transações e atos de gestão subjacentes a essas demonstrações.

**1.1.4. Atos de comunicação:**

- Comunicado de Auditoria Secau/TRF1 (18691333);
- Circular Presi 138/2023 (18691355);
- Comunicado de Auditoria Nuaud/SJGO (18783017);
- Despacho Diref (18812219);
- Relatório Preliminar de Auditoria (19416238);
- Representação Formal da Administração (20048738).

**1.1.5. Período abrangido pela auditoria:** 01/01/2023 a 31/12/2023.

**1.1.6. Composição da equipe:**

- Beltrão José de Sousa Filho - GO25403 (Coordenador da Auditoria de Contas da Seção Judiciária de Goiás);
- Denison Rocha Montoro - GO80200 (Membro da Auditoria Financeira e de Conformidade de Gestão Administrativa);
- Ruth Aparecida do Carmo Silva - GO80209 (Membro da Auditoria de Conformidade de Gestão de Pessoas);
- Camila Sampaio Nunes - GO80590 (Membro da Auditoria de Conformidade de Gestão de Pessoas)

Obs.: O servidor Sarkis de Freitas Kechichian (GO80584) foi removido da equipe de auditoria, em razão de sua mudança de lotação para a 9ª Vara desde 09/01/2024.

## 1.2. DO ÓRGÃO AUDITADO

**1.2.1. Órgão/entidade auditado:** Justiça Federal da 1ª Região - Seção Judiciária de Goiás (SJGO)

**1.2.2. Vinculação:** Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1)

**1.2.3. Responsáveis pelo órgão/entidade:**

**Nomes:** Warney Paulo Nery Araújo - Portaria Presi 209, de 20/05/2022 (15594863), publicada em 23/05/2022.

### 1.3. PROCESSOS CONEXOS

- PAe 0023317-15.2023.4.01.8000 - Auditoria nas Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade - TRF1 - 2023
- PAe 0004806-82.2022.4.01.8006 - Plano Anual de Auditoria - PAA - SJGO - 2023
- PAe 0001209-71.2023.4.01.8006 - Rol dos Responsáveis - SJGO - 2023
- PAe 0008430-08.2023.4.01.8006 - Auditoria Contínua no Portal da Transparência SJGO - 2023
- PAe 0002810-15.2023.4.01.8006 - Providências - Nucad/GO - Auditoria Contas Anuais - 2022
- PAe 0005633-93.2023.4.01.8006 - Auditoria nas Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade - 2022
- PAe 0008652-73.2023.4.01.8006 - Papéis de Trabalho de Auditoria padrão TCU conforme Normas Brasileiras de Contabilidade - Gerais
- PAe 0008653-58.2023.4.01.8006 - Papéis de Trabalho da Auditoria nas Contas Anuais 2023 - Manuais, Normas e Regulamentos
- PAe 0008654-43.2023.4.01.8006 - Papéis de Trabalho da Auditoria nas Contas Anuais 2023 - Demonstrativos Contábeis e Relatórios
- PAe 0008871-86.2023.4.01.8006 - Papéis de Trabalho de Auditoria nas Contas Anuais 2023 - Ciclo de Contratações
- PAe 0009024-22.2023.4.01.8006 - Papéis de Trabalho de Auditoria nas Contas Anuais 2023 - Ciclo de Pessoal - Solicitações de Auditoria ao Nucgp
- PAe 0009222-59.2023.4.01.8006 - Papéis de Trabalho de Auditoria nas Contas Anuais 2023 - Ciclo de Patrimônio
- PAe 0009825-35.2023.4.01.8006 - Papéis de Trabalho de Auditoria nas Contas Anuais 2023 - Inspeção do Almojarifado Central
- PAe 0009860-92.2023.4.01.8006 - Papéis de Trabalho de Auditoria nas Contas Anuais 2023 - Ciclo de Pessoal - Quintos/Décimos
- PAe 0009974-31.2023.4.01.8006 - Papéis de Trabalho de Auditoria nas Contas Anuais 2023 - Mapeamento de Processos - Patrimônio e Contratações
- PAe 0010641-17.2023.4.01.8006 - Papéis de Trabalho de Auditoria nas Contas Anuais 2023 - Ciclo de Pessoal - Auxílio-Saúde
- PAe 0007724-25.2023.4.01.8006 - Auditoria da Folha de Pagamento 2023 - 1º Semestre
- PAe 0007168-23.2023.4.01.8006 - Papéis de Trabalho da Auditoria da Folha de Pagamento 2023 - 1º Semestre
- PAe 0000138-97.2024.4.01.8006 - Papéis de Trabalho de Auditoria nas Contas Anuais 2023 - Checklists Contratações
- PAe 0000406-54.2024.4.01.8006 - Solicitação de Auditoria - Atendimento à Circular Secau-TRF1 1/2024
- PAe 0000416-98.2024.4.01.8006 - Solicitação de Auditoria - Minuta das Notas Explicativas
- PAe 0000836-06.2024.4.01.8006 - Solicitação de Auditoria - Monitoramentos de Auditoria - Seder/Nucgp
- PAe 0000078-27.2024.4.01.8006 - Relatório de Gestão e Prestação de Contas Anual - SJGO - Exercício de 2023

## 2. INTRODUÇÃO

11. Trata-se de auditoria financeira integrada com conformidade realizada nas contas relativas ao exercício de 2023 dos responsáveis pela Justiça Federal em Goiás, com vistas a aferir a credibilidade das demonstrações contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes, em todos os aspectos relevantes, constante no PAA SJGO - 2023 (16753377 e 17310710) e determinada em face do art. 13 da [IN TCU 84/2020](#) e do art. 11 da [DN TCU 198/2022](#).

12. Para tanto buscou-se, inicialmente, obter o entendimento da entidade e seu ambiente a fim de planejar procedimentos de auditoria mais apropriados às circunstâncias, entre eles, o nível (ou os níveis) a partir do qual as distorções nas afirmações ou as não conformidades do objeto de auditoria foram considerados relevantes (referenciais de materialidade), utilizados como referência para determinar a significância dos riscos no processo de identificação e avaliação dos riscos de distorção relevantes, como também permitir a identificação das contas significativas pela magnitude financeira e pela natureza (julgamento profissional).

13. A partir do entendimento do ambiente interno e externo, inclusive do controle interno no nível geral, foi então possível a identificação de riscos que se relacionam de forma disseminada às demonstrações contábeis como um todo e que afetam potencialmente muitas afirmações de classes de transações, saldos contábeis e de divulgações, em face da compreensão das informações levantadas a seguir.

## 2.1. VISÃO GERAL DO OBJETO

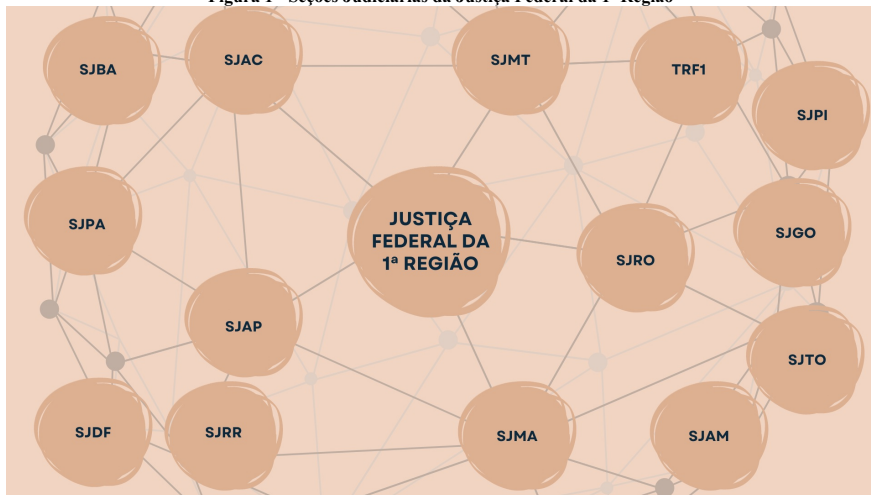
### 2.1.1. Entendimento do objeto – nível de entidade

#### a) IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

##### a.1) Dados da Entidade

14. A Justiça Federal da 1ª Região - TRF1 tem jurisdição sobre os estados do Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima, Tocantins e ainda sobre o Distrito Federal. É composta por 13 Seções Judiciárias, 19 Turmas Recursais (TR), 1 Câmara Regional Previdenciária (CRP) e 211 Varas Federais, conforme dados do [Portal Transparência do TRF1](#).

Figura 1 - Seções Judiciárias da Justiça Federal da 1ª Região



Fonte: Portal da Transparência do TRF1

15. A prestação jurisdicional em Goiás é exercida pela Seção Judiciária de Goiás, compreendendo 8 Subseções Judiciárias, totalizando 25 Varas Federais e 2 Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais, conforme estrutura aprovada pela [Resolução Presi 24/2015](#), com suas alterações posteriores.

16. Os registros de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e contábil dos atos e fatos praticados pelos ordenadores de despesa e demais responsáveis por bens públicos das unidades do órgão 12000 - Justiça Federal, representativos do TRF 1ª Região e das seções judiciárias vinculadas, da administração direta, integram o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

17. A Lei Orçamentária Anual - LOA ([Lei 14.535/2023](#)), que estimou a receita e fixou a despesa para o exercício financeiro de 2023, estabeleceu, em seus anexos, disponíveis no [Portal da Câmara dos Deputados](#), os programas de trabalho das Unidades Orçamentárias (12101 e 12102) para a Justiça Federal da 1ª Região: **0033** - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário, **0901** - Operações Especiais: Cumprimento De Sentenças Judiciais, e **0909** - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais; guardando conformidade com o [Plano Estratégico da Justiça Federal](#) (PEJF) e com a [Lei 13.971/2019](#), que instituiu o Plano Plurianual da União (PPA) para o período de 2020-2023.

18. Verifica-se no Balancete da **UG 090022** - Justiça Federal em Goiás, considerando-se os valores atualizados no Siafi até **dezembro de 2023**, a **provisão recebida de R\$ 332.129.176,66** (trezentos e trinta e dois milhões, cento e vinte e nove mil cento e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) (19862218).

19. As demonstrações contábeis da Justiça Federal em Goiás devem ser elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e em consonância, em especial, com a [Lei 4.320/1964](#), com a [Lei Complementar 101/2000 \(Lei de Responsabilidade Fiscal\)](#), com o [Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público \(Mcasp\) - 10ª Edição](#), com as [Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público \(NBC TSP\)](#), com o Manual Siafi e com demais orientações da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

20. A seguir, estão identificadas a natureza jurídica, a página na internet da entidade, a sigla e o CNPJ, e evidenciadas as informações de natureza contábil, os nomes de ordenadores de despesa (gestores máximos) e de contadores responsáveis.

**Tabela 1 - Identificação do Órgão/Entidade**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica de Direito Público		
Página na Internet: <a href="https://portal.trfl.jus.br/sjgo/">https://portal.trfl.jus.br/sjgo/</a>		
Órgão/Entidade	Sigla	CNPJ
Justiça Federal de Primeiro Grau - GO	SJGO	05.439.950/0001-30
Responsáveis pelo Relacionamento com o Órgão de Controle Externo		
Nome	E-mail	Telefone
José Amílcar de Queiroz Machado	<a href="mailto:presi@trfl.jus.br">presi@trfl.jus.br</a>	Presidência - (61) 3314-5194 / (61) 3314-5504 / (61) 3314-5864
Marcos Augusto de Sousa	<a href="mailto:vipre@trfl.jus.br">vipre@trfl.jus.br</a>	Vice-Presidência - (61) 3314-5118

Fonte: <https://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/>

## b) INFORMAÇÕES DE NATUREZA CONTÁBIL DA ENTIDADE

**Tabela 2 - Informações de Natureza Contábil**

A entidade é representada no SIAFI por: ( ) Órgão ( ) Agrupamento - UG 500 (x) Sub órgão ( ) Grupo	
Unidades Orçamentárias: 12101 e 12102	
Unidades Gestoras que pertencem à entidade (UGs): 090022	Justiça Federal de Primeiro Grau - GO
Setorial Orçamentária do órgão/entidade: 12102 (Secretaria de Planejamento Orçamentário e Financeiro - Secor)	

### b.1) Ordenador de Despesa Responsável pela Entidade

#### Seção Judiciária de Goiás

- Warney Paulo Nery Araújo - Portaria Presi 209, de 20/05/2022 (15594863), publicada em 23/05/2022.

**Telefones de contato:** (62) 3226-1512

**E-mail institucional:** [diref.go@trfl.jus.br](mailto:diref.go@trfl.jus.br)

**Contador Responsável:** Amós Mota Sobrinho (CRC TO 004805/O-0)

**Telefones de contato:** (62) 3226-1532

**E-mail institucional:** [secob.go@trfl.jus.br](mailto:secob.go@trfl.jus.br)

### b.2) Contas Significativas

21. A identificação das classes de transações, saldos de contas e divulgações relevantes das demonstrações financeiras, por meio de consultas ao Siafi, ao Tesouro Gerencial e ao Portal da Transparência, permitiu o entendimento dos registros dos atos e fatos de natureza patrimonial e de controle no âmbito da SJGO.

22. Nem todas as contas contábeis consideradas relevantes tiveram seus processos de trabalho mapeados nem riscos de controles identificados e avaliados, pois foi decidido que o foco do trabalho seriam as contas relacionadas aos **ciclos de pessoal, contratações e patrimônio**, conforme detalhado no presente relatório.

23. Para os grupos de contas selecionados pela auditoria, houve mapeamento dos principais macroprocessos de trabalho, com identificação e avaliação de riscos e controles, e estabelecimento de procedimentos de testes substantivos e/ou de controles para cada risco identificado.

**Tabela 3 – Contas Significativas pela Relevância Quantitativa**

Cálculos referentes à SJGO até dezembro de 2023

Conforme julgamento profissional da equipe de auditoria do TRF1 e Seccionais

Seq.	Código da Conta Contábil	Descrição da Conta Contábil	Valor Monetário da Conta (R\$)	%
1	1.2.3.1.1.02.01	EQUIP DE TECNOLOG DA INFOR E COMUN	15.084.517,68	10,88%
2	1.2.3.8.1.01.00	DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS	16.818.580,20	12,13%
3	2.1.1.1.1.01.01	SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIO	8.026.714,53	5,79%
4	3.1.1.1.1.01.00	VENCIMENTOS E SALARIOS	50.563.449,11	36,46%
5	3.2.1.1.1.01.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	20.646.754,46	14,89%
6	3.2.1.1.1.02.00	APOSENTADORIAS PENDENTES DE APROVA	13.666.808,33	9,85%
7	3.3.2.3.1.02.00	SERVICOS DE APOIO ADM, TECNICO E OP	13.893.734,07	10,02%
<b>Total</b>			<b>138.700.558,38</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Siafi – Balancete 2023.

**Tabela 4 – Contas Significativas pela Relevância Qualitativa**

Cálculos referentes à SJGO até dezembro de 2023

Conforme julgamento profissional da equipe de auditoria do TRF1 e Seccionais

Seq.	Código da Conta Contábil	Descrição da Conta Contábil	Valor Monetário da Conta (R\$)	%
1	1.1.5.6.1.01.00	MATERIAIS DE CONSUMO	1.800.527,79	12,08%
2	1.2.3.1.1.01.01	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	13.507,84	0,09%
3	1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNI	331.622,37	2,22%
4	1.2.3.1.1.01.03	EQUIPAM/UTENSILIOS MEDICOS,ODONTO,	75.189,78	0,50%
5	1.2.3.1.1.01.05	EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA	641.837,12	4,30%
6	1.2.3.1.1.01.07	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICO	713.629,78	4,79%

7	1.2.3.1.1.01.08	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	23.920,48	0,16%
8	1.2.3.1.1.01.09	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS	6.440,10	0,04%
9	1.2.3.1.1.01.12	EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS P	10.309,99	0,07%
10	1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRIC	5.000,00	0,03%
11	1.2.3.1.1.01.25	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTO	269.242,59	1,81%
12	1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	1.261.404,66	8,46%
13	1.2.3.1.1.03.02	MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORI	88.512,17	0,59%
14	1.2.3.1.1.03.03	MOBILIARIO EM GERAL	2.811.696,45	18,86%
15	1.2.3.1.1.04.02	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICO	342.942,63	2,30%
16	1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E F	989.523,17	6,64%
17	1.2.3.1.1.04.06	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOIS	17.520,38	0,12%
18	1.2.3.1.1.99.09	PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	4.487,63	0,03%
19	2.1.3.1.1.04.00	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	939.931,84	6,30%
20	2.1.8.8.1.01.09	ISS	204,55	0,00%
21	3.2.9.1.1.07.00	ASSISTENCIA A SAUDE	2.526.275,79	16,94%
22	3.3.1.1.1.01.00	CONSUMO DE MATERIAIS ESTOCADOS - A	450.277,12	3,02%
23	3.3.1.1.1.09.00	MATERIAL DE CONSUMO IMEDIATO	144.423,35	0,97%
24	3.3.3.1.1.01.00	DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS	1.441.851,06	9,67%
<b>Total</b>			<b>14.910.278,64</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Siafi – Balancete 2023.

### b.3) Demonstrativos Contábeis (Resumido)

24. Segundo o [Mcasg - 10ª Edição](#), as demonstrações contábeis no setor público devem proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão e a prestação de contas e responsabilização (*accountability*) da entidade quanto aos recursos que lhe foram confiados, fornecendo informações úteis para a avaliação do desempenho da entidade em termos dos custos dos serviços, eficiência e cumprimento dos seus objetivos e informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, financeira e patrimonial das entidades do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão e à adequada prestação de contas. Em razão disso, são apresentadas nas tabelas a seguir as demonstrações que atenderam às exigências de elaboração pela [Lei 4.320/1964](#), estando em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade, especialmente a [NBC TSP - Estrutura Conceitual](#), que estabeleceu as normas para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público.

25. O Balanço Patrimonial (BP) é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público. Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II do [Mcasg - 10ª Edição](#). A tabela abaixo evidencia a situação patrimonial da SJGO no exercício de 2023, acompanhada dos Quadros do Ativo e Passivo Financeiros e Permanentes, das Contas de Compensação e do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro.

Tabela 5 - Balanço Patrimonial - UG 090022 - Exercício 2023

ESPECIFICAÇÃO		ATIVO		PASSIVO	
		2023	2022	2023	2022
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>6.412.950,18</b>	<b>6.350.380,48</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.679.900,79	2.781.922,68	Obrigações Trab. Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	14.954.777,82	17.768.331,96
Créditos a Curto Prazo	918.398,34	1.203.420,88	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores	918.398,34	1.203.420,88	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	899.891,84	37.840,82
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-
Estoques	1.800.627,79	1.878.110,47	Transferências Fiscais a Curto Prazo	-	-
Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda	-	-	Provisões a Curto Prazo	2.460.262,00	2.600.000,00
VPDs Pagas Antecipadamente	14.105,28	388.926,34	Demais Obrigações a Curto Prazo	762.840,36	93.184,74
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>61.099.944,31</b>	<b>48.162.195,06</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Ativo Realizável a Longo Prazo	-	-	Obrigações Trab. Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo	-	-
Estoques	-	-	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-
Investimentos	-	-	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-
Participações Permanentes	-	-	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
Propriedades para Investimento	-	-	Transferências Fiscais a Longo Prazo	-	-
Propriedades para Investimento	-	-	Provisões a Longo Prazo	-	-
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos	-	-	Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos	-	-	<b>TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL</b>	<b>18.497.801,81</b>	<b>20.378.337,21</b>
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	-	-	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	-	-	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	-	-	Patrimônio Social e Capital Social	-	-
Demais Investimentos Permanentes	-	-	Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	-	-
Demais Investimentos Permanentes	-	-	Reservas de Capital	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.	-	-	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
<b>Imobilizado</b>	<b>60.486.606,86</b>	<b>48.667.072,76</b>	Reservas de Luoros	-	-
Bens Móveis	7.903.657,16	7.736.919,58	Demais Reservas	1.281.717,28	-
Bens Móveis	24.722.237,36	24.044.999,08	Resultados Acumulados	98.720.066,42	36.124.238,92
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-16.818.580,20	-16.308.079,50	Resultado do Exercício	2.456.049,29	-10.504.173,52
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-	-	Resultados de Exercícios Anteriores	34.586.951,03	46.062.054,08
Bens Imóveis	42.591.848,49	40.820.153,17	Ajustes de Exercícios Anteriores	-322.944,90	-33.642,24
Bens Imóveis	42.673.688,21	40.869.490,77	(-) Ações / Colas em Tesouraria	-	-
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-81.839,72	-49.337,60	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>37.891.772,88</b>	<b>36.124.238,92</b>
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-			
<b>Intangível</b>	<b>671.138,88</b>	<b>696.122,30</b>			
Softwares	571.138,66	596.122,30			
Softwares	576.728,50	678.578,50			
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-4.589,84	-82.456,20			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-	-			



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	90022 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - GO
ÓRGÃO SUPERIOR	12000 - JUSTIÇA FEDERAL

EXERCÍCIO	2023	PERÍODO	Anual
EMISSÃO	24/01/2024	PÁGINA	2
VALORES EM UNIDADES DE REAL			

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO	
	2023	2022	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat. Direitos de Uso de Imóveis	-	-		
Direitos de Uso de Imóveis	-	-		
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-		
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-		
Diferido	-	-		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>68.479.674,48</b>	<b>66.603.676,63</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>68.479.674,48 66.603.676,63</b>

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO	
	2023	2022	ESPECIFICAÇÃO	2023 2022
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>2.879.800,79</b>	<b>2.781.822,69</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>13.801.830,80 8.198.271,86</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>63.799.873,70</b>	<b>62.721.862,94</b>	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>8.198.861,88 18.118.142,17</b>
			<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>33.484.091,81 31.278.190,61</b>

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO	
	2023	2022	ESPECIFICAÇÃO	2023 2022
<b>SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>68.081.642,68</b>	<b>68.081.642,68</b>	<b>SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>18.897.590,23 9.801.686,28</b>
Atos Potenciais Ativos	58.061.542,68	58.061.542,68	Atos Potenciais Passivos	18.897.590,23 9.601.585,25
Garantias e Contragarantias Recebidas	58.061.542,68	58.061.542,68	Garantias e Contragarantias Concedidas	- -
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Cong	-	-	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos C	- -
Direitos Contratuais	-	-	Obrigações Contratuais	18.897.590,23 9.601.585,25
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos	- -
<b>TOTAL</b>	<b>68.081.642,68</b>	<b>68.081.642,68</b>	<b>TOTAL</b>	<b>18.897.590,23 9.801.686,28</b>

DESCRIÇÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS		SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO	
	2023	2022	2023	2022
Recursos Ordinários				-6.727.762,88
Recursos Vinculados				-6.389.867,13
Seguridade Social (Exercício Previdência)				-49.444.474,72
Previdência Social (RPPS)				-5.396.724,30
Dívida Pública				98.888.949,44
Recursos Vinculados e Fundos, Órgãos e Programas				-49.441.717,55
<b>TOTAL</b>				<b>-11.121.730,01</b>

Fonte: Siasi Web (19861910)

26. O Balanço Orçamentário (BO), por sua vez, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Segundo o [Mcas - 10ª Edição](#), o Balanço Orçamentário deverá apresentar as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza de despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. Na tabela abaixo estão reproduzidos os dados orçamentários da SJGO no exercício de 2023, acompanhada dos Anexos da Execução de Restos a Pagar Não Processados e dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, em atendimento à [Lei 4.320/1964](#).

Tabela 6 - Balanço Orçamentário - UG 090022 - Exercício 2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITA		RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA		
<b>RECEITAS CORRENTES</b>				
<b>Receitas Tributárias</b>				
Impostos				
Taxas				
Contribuições de Melhoria				
<b>Receitas de Contribuições</b>				
Contribuições Sociais				
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico				
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profs.				
<b>Receita Patrimonial</b>				
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				
Valores Mobiliários				
Delegação de Serviços Públicos				
Exploração de Recursos Naturais				
Exploração do Patrimônio Intangível				
Cessão de Direitos				
Demais Receitas Patrimoniais				
<b>Receita Agropecuária</b>				
<b>Receita Industrial</b>				
<b>Receitas de Serviços</b>				
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				
Serviços e Atividades Referentes à Saúde				
Serviços e Atividades Financeiras				
Outros Serviços				
<b>Transferências Correntes</b>				
<b>Outras Receitas Correntes</b>				
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital				
Demais Receitas Correntes				
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>				
Operações de Crédito				
Operações de Crédito Internas				
Operações de Crédito Externas				
<b>Alienação de Bens</b>				
Alienação de Bens Móveis				
Alienação de Bens Imóveis				
Alienação de Bens Intangíveis				
<b>Amortização de Empréstimos</b>				
<b>Transferências de Capital</b>				



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	9022 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - GO
ORGAO SUPERIOR	12000 - JUSTIÇA FEDERAL

EXERCÍCIO	2023	PERÍODO	Anual
EMISSÃO	24/01/2024	PÁGINA	2
VALORES EM UNIDADES DE REAL			

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
Integração do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DE RECEITAS</b>	-	-	-	-
<b>REFINANCIAMENTO</b>				
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobilizatória	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobilizatória	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO</b>	-	-	-	-
<b>DEFICIT</b>	-	-	331.470.317,38	331.470.317,38
<b>TOTAL</b>	-	-	331.470.317,38	331.470.317,38
<b>CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS</b>				
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Excesso de Arrecadação	-	-	-	-
Créditos Cancelados	-	-	-	-

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	-	-	328.640.488,09	320.298.328,73	317.238.387,80	-328.640.488,09
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	256.293.949,09	248.829.822,25	246.744.990,74	-256.293.949,09
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	73.368.838,88	71.886.708,48	70.494.387,06	-73.368.838,88
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	-	-	2.829.828,87	863.884,60	863.884,60	-2.829.828,87
Investimentos	-	-	2.829.828,87	863.884,60	863.884,60	-2.829.828,87
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>	-	-	331.470.317,38	321.140.223,23	318.098.282,30	-331.470.317,38
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / FINANCIAMENTO</b>						
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO</b>	-	-	331.470.317,38	321.140.223,23	318.098.282,30	-331.470.317,38



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	9022 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - GO
ORGAO SUPERIOR	12000 - JUSTIÇA FEDERAL

EXERCÍCIO	2023	PERÍODO	Anual
EMISSÃO	24/01/2024	PÁGINA	3
VALORES EM UNIDADES DE REAL			

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
<b>TOTAL</b>	-	-	331.470.317,38	321.140.223,23	318.098.282,30	-331.470.317,38

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	66.160,18	2.489.966,44	1.467.210,20	1.464.210,80	761.412,04	319.488,88
Pessoal e Encargos Sociais	36.898,03	1.844.487,54	1.119.849,09	1.116.840,09	688.261,60	274.983,19
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	19.464,15	635.477,89	340.291,11	337.267,51	163.190,44	44.503,78
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	-	3.288.712,41	3.184.868,88	3.184.868,88	2.216,14	102.640,41
Investimentos	-	3.288.712,41	3.184.868,88	3.184.868,88	2.216,14	102.640,41
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	66.160,18	6.798.877,36	4.842.187,08	4.839.179,48	763.827,18	422.027,37

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	-	239.486,64	216.038,82	24.448,72	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	186.687,44	186.687,44	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	63.918,10	29.471,38	24.448,72	-0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	239.486,64	216.038,82	24.448,72	-

Fonte: Siafi Web (19861903)

27. Já a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício, segundo o [Mcasp - 10ª Edição](#). O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas, sendo que o valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício. A DVP (consolidada), no caso da SJGO, está reproduzida na tabela abaixo.

Tabela 7 - Demonstração das Variações Patrimoniais - UG 090022 - Exercício 2023





EXERCÍCIO 2023	PERÍODO Anual
EMISSÃO 24/01/2024	PÁGINA 1

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	9022 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - GO
ORGAO SUPERIOR	12000 - JUSTIÇA FEDERAL

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2023	2022
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>328.124.193,64</b>	<b>299.888.187,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.006.583,72	3.878.389,54
Impostos	-	-
Taxas	4.006.583,72	3.676.399,54
Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	-	-
Contribuições Sociais	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	334.573,40	686.774,62
Venda de Mercadorias	-	-
Vendas de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	334.573,40	595.774,52
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	-	-
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	-	-
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	-	-
Aportes do Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	-	-
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>322.894.087,09</b>	<b>293.818.987,40</b>
Transferências Intragovernamentais	322.846.425,72	293.591.291,54
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências das Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Eexecução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	47.661,37	27.695,86
Valorização e Ganhos de Ativos e Desincorporação de Passivos	28.576,42	178.789,38
Reavaliação de Ativos	-	-
Ganhos com Atenuação	-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	26.375,42	178.799,36
Ganhos com Desincorporação de Passivos	-	-
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.782.573,91	1.818.298,18
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	-	-
Resultado Positivo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-



EXERCÍCIO 2023	PERÍODO Anual
EMISSÃO 24/01/2024	PÁGINA 2

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	9022 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - GO
ORGAO SUPERIOR	12000 - JUSTIÇA FEDERAL

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2023	2022
Subvenções Econômicas	-	-
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.762.573,91	1.818.236,18
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>328.888.144,26</b>	<b>310.792.370,62</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>218.814.024,80</b>	<b>218.482.000,80</b>
Remuneração a Pessoal	161.447.095,24	168.175.047,12
Encargos Patronais	31.457.853,71	34.371.086,25
Benefícios a Pessoal	12.563.454,90	9.041.966,88
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	5.146.620,95	4.894.900,65
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>48.116.803,48</b>	<b>41.832.518,09</b>
Aposentadorias e Reformas	38.919.192,36	34.528.797,69
Pensões	6.632.464,83	6.226.749,52
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.563.976,30	676.965,48
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>62.690.322,88</b>	<b>40.804.448,45</b>
Uso de Material de Consumo	594.700,47	672.262,45
Serviços	50.496.285,37	38.476.365,80
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.499.336,82	1.755.818,20
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>1.306,28</b>	<b>1.069,08</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	1.306,28	1.069,08
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Concedidos	-	-
Aportes ao Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>6.422.040,89</b>	<b>6.731.117,84</b>
Transferências Intragovernamentais	6.155.294,04	6.711.267,34
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências a Instituições Privadas	-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	-	-
Eexecução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	266.746,95	19.850,50
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>2.443.643,64</b>	<b>328.898,02</b>
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	6.496,92	-
Perdas com Atenuação	-	-
Perdas involuntárias	280.546,74	84.089,79
Incorporação de Passivos	-	-



TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	9022 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - GO
ORGÃO SUPERIOR	12000 - JUSTIÇA FEDERAL

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	2023	2022
	Desincorporação de Ativos	2.156.499,88
Tributárias	3.897.381,00	1.906.016,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.830,29	8.612,56
Contribuições	3.894.350,71	1.900.403,64
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados	-	-
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-
Custo dos Serviços Prestados	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	2.684.082,49	2.664.270,88
Premiações	-	-
Resultado Negativo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	-	-
Subvenções Econômicas	-	-
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	2.450.252,00	2.500.000,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	133.840,49	54.270,96
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>2.468.048,29</b>	<b>-10.804.173,62</b>

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	2023	2022

Fonte: Siafi Web (19861916)

### c) MISSÃO, VISÃO E VALORES

28. O Mapa Estratégico da Justiça Federal, disponível no Portal da SJGO (menu "Institucional>Gestão estratégica>Mapas Estratégicos"), é a representação gráfica da estratégia e traz definidas a missão, a visão de futuro, os valores e os macrodesafios. A missão define o propósito institucional da Justiça Federal, qual seja: "Garantir à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva"; a visão define o modo como a Justiça Federal pretende ser percebida: "Consolidar-se perante a sociedade como uma justiça efetiva e transparente"; e os valores direcionam o comportamento das pessoas na Justiça Federal em meio às suas atividades e relações, sendo os seguintes: "Ética; respeito à cidadania e ao ser humano; responsabilidade ambiental; transparência; qualidade e inovação".

### d) OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, INDICADORES E METAS (PEJF 2021-2026)

29. O Plano Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região (Planest 2021-2026) para o sexênio 2021-2026 foi aprovado pela Portaria Presi 224/2021. O Planest 2021-2026 comunica a missão, a visão, os valores e os objetivos estratégicos. A estratégia está alinhada aos macrodesafios nacionais do Poder Judiciário (Resolução CNJ 325/2020) e aos macrodesafios específicos da Justiça Federal (Resolução CJF 668/2020), que preconiza a distribuição de objetivos estratégicos em perspectivas e sua mensuração ocorre por meio de cumprimento de metas, desenvolvimento de iniciativas e aprimoramento dos processos de trabalho críticos considerados primordiais para que se atinjam os objetivos estratégicos ou que exerçam alto impacto na prestação jurisdicional. Diante disto, o Planest 2021-2026 é integrado por: Glossário de Indicadores da JF 1ª Região (Gloin-JF1), Glossário de Metas da JF 1ª Região (Glome-JF1), Carteira de Iniciativas Estratégicas da JF 1ª Região (Carteira-JF1), Catálogo de Processos Críticos da JF 1ª Região (Catálogo-JF1) e o Mapa Estratégico da JF 1ª Região (Mapa-JF1), que estão acessíveis pelo menu "Institucional>Gestão estratégica". A seguir, demonstra-se o Mapa-JF1 proposto para o ciclo 2021-2026:

Figura 2 - Mapa Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região



Fonte: <https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/gestao-estrategica/mapas-estrategicos/>

### 30. Objetivos estratégicos da Justiça Federal da 1ª Região para os anos de 2021-2026:

- **Ampliar a oferta de serviços digitais:** Pretende-se automatizar procedimentos manuais e ampliar a quantidade de serviços prestados pela Justiça Federal da 1ª Região, de forma virtual, no portal, na intranet ou nos sistemas administrativos e judiciais, priorizando-se o peticionamento eletrônico e a entrega do serviço de forma digital;
- **Aprimorar a estrutura e os processos de trabalho da área cartorária:** Pretende-se dotar a área cartorária da Justiça Federal da 1ª Região de estrutura organizacional adequada, compatível com os serviços prestados e alinhada às melhores práticas de governança e de gestão e, ainda, aprimorar os processos de trabalho, de forma a otimizar a entrega dos procedimentos cartorários de forma ágil e efetiva;

- **Aprimorar a estrutura organizacional da área administrativa;**

- **Aprimorar a estrutura organizacional da área judicial:** Pretende-se dotar as áreas administrativa e judicial da Justiça Federal da 1ª Região de estrutura organizacional adequada, compatível com os serviços prestados e alinhada às melhores práticas de governança e de gestão, priorizando-se a gestão por resultados e visando à eficiência operacional interna, à humanização do serviço, à desburocratização, à simplificação de processos internos e ao fortalecimento da autonomia administrativa;

- **Elevar a qualidade dos serviços prestados:** Pretende-se aprimorar a qualidade dos serviços prestados pela Justiça Federal da 1ª Região, de forma a atenderem simultaneamente às normas e requisitos técnicos e às mais modernas técnicas de governança e de gestão;

- **Finalizar a migração dos sistemas processuais legados para o PJe:** Pretende-se migrar todo o acervo de processos judiciais digitais da 1ª Região disponível em outros sistemas processuais para o sistema PJe;

- **Fortalecer o clima organizacional e promover o bem-estar de todos:** Pretende-se oferecer a magistrados, servidores, estagiários e prestadores de serviço ambiente de trabalho humanizado e saudável, priorizando-se as relações interpessoais, o desenvolvimento profissional, a prevenção e a manutenção da saúde, o aprimoramento da qualidade de vida no trabalho e o incentivo ao trabalho criativo e à cooperação;

- **Incentivar e aprimorar a conciliação pré-processual:** Pretende-se estimular a comunidade a resolver seus conflitos sem necessidade de processo judicial, mediante conciliação, mediação e arbitragem, reduzindo-se a quantidade de ações ajuizadas na 1ª Região;

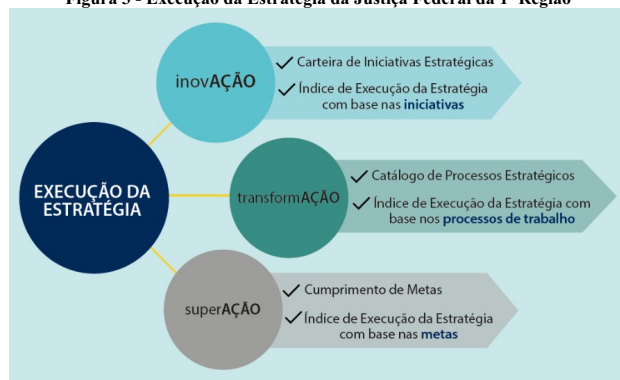
- **Incentivar a inovação:** Pretende-se criar e estimular a cultura da inovação entre os magistrados, servidores, estagiários e prestadores de serviço, priorizando-se o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, a desburocratização e a simplificação dos processos internos;

- **Promover a adoção de práticas sustentáveis nas iniciativas e nos processos de trabalho:** Pretende-se estimular o uso sustentável dos recursos naturais, dos recursos finitos e dos bens públicos, a promoção das contratações sustentáveis, a gestão sustentável de documentos, a promoção da qualidade de vida no ambiente de trabalho e a redução do impacto negativo das atividades da Justiça Federal da 1ª Região no meio ambiente, com a adequada gestão dos resíduos gerados;

- **Promover e aprimorar a identificação e o processamento das demandas repetitivas:** Pretende-se estruturar e aperfeiçoar o sistema de precedentes estabelecido pelo novo Código de Processo Civil na Justiça Federal da 1ª Região, buscando-se racionalizar o processamento e o julgamento de casos análogos, fortalecer a segurança jurídica e reduzir o acúmulo de processos relativos à litigância serial.

31. A execução da estratégia da Justiça Federal da 1ª Região é avaliada por meio da análise crítica dos resultados apurados no monitoramento periódico das metas estratégicas, das iniciativas estratégicas e dos processos de trabalhos críticos estratégicos, além do gerenciamento de riscos das iniciativas estratégicas e dos processos de trabalho críticos. O percentual de cumprimento das metas estratégicas pela Justiça Federal da 1ª Região pode ser acompanhado ao longo do exercício pelo menu "Institucional>Gestão estratégica>Metas Nacionais, Específicas e Exclusivas" e no Observatório da Estratégia da Justiça Federal pelo link <https://cjf.jus.br/observatorio/>. O acompanhamento das iniciativas e processos críticos estão disponibilizados no Portal do TRF1, menu "Institucional>Gestão estratégica", assim como as atas das reuniões de Monitoramento e Avaliação da Estratégia, realizadas pelo Comitês Institucionais de Planejamento Estratégico do Tribunal e das seções judiciárias e pelo Comitê Gestor de Estratégia Regional da JF 1ª Região - CGER-TRF1.

Figura 3 - Execução da Estratégia da Justiça Federal da 1ª Região



Fonte: [Reuniões de Monitoramento da Estratégia](#)

**e) MARCO REGULATÓRIO:**

32. A identificação do marco regulatório e da estrutura do relatório financeiro permitiram o conhecimento do conjunto de regras utilizadas na elaboração dos relatórios financeiros pela Administração e que são consideradas aceitáveis em vista da natureza da entidade e do objetivo das demonstrações financeiras ou das exigências legais ou regulamentares, constituindo essas regras a estrutura de normas contábeis que estabelecem, entre outras, o regime contábil como também as demonstrações financeiras obrigatórias, sejam de propósito geral ou específico, nos termos do item 166 do [Manual de Auditoria Financeira \(MAF\) - TCU](#).

- [Lei 4.320/1964](#) - Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, os Municípios e do Distrito Federal; e
- [Lei Complementar 101/2000](#) (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

**Marco Regulatório Aplicável às atividades, operações e transações:**

- Plano Plurianual da União - PPA 2020-2023 ([Lei 13.971/2019](#)), Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023 ([Lei 14.436/2022](#)) e Lei Orçamentária Anual - LOA 2023 ([Lei 14.535/2023](#)) e regulações pertinentes, inclusive as relativas a licitações e contratos;
- [Decreto 93.872/1986](#) - Dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências;
- [Decreto-Lei 200/1967](#) - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;
- Leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras cuja não conformidade pode ter efeito relevante sobre as demonstrações contábeis; e
- Leis e regulamentos específicos relacionados às atribuições, atividades e operações desenvolvidas pela Justiça Federal da 1ª Região.

**f) ESTRUTURA DO RELATÓRIO FINANCEIRO APLICÁVEL:**

Tabela 8 - Ciclos Contábeis e Legislação Correlata

Ciclos Contábeis	Legislação (Estrutura de Relatório Aplicável)
------------------	---

Despesas e Receitas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <a href="#">Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF)</a></li> </ul> <p>Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:</p> <p>I - a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;</p> <p>II - a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurando-se, em caráter complementar, o resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa;</p> <p>III - as demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa estatal dependente;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <a href="#">Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (McasP) - 10ª Edição</a>, Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários</li> <li>• <a href="#">Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (McasP) - 10ª Edição</a>, Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais</li> </ul>
Obrigações	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <a href="#">Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (McasP) - 10ª Edição</a>, Partes I, II, III e IV</li> </ul>
Demonstrações Contábeis	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <a href="#">Lei 4.320/1964</a>:</li> </ul> <p>Art. 101. Os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais (...).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <a href="#">Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (McasP) - 10ª Edição</a>, Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público:</li> </ul> <p>Balanço Orçamentário  Balanço Financeiro  Balanço Patrimonial  Demonstração das Variações Patrimoniais  Demonstração dos Fluxos de Caixa  Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (obrigatória para as empresas estatais dependentes)  Notas explicativas</p>
Plano de Contas	<a href="#">Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (McasP) - 10ª Edição</a> , Parte IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público

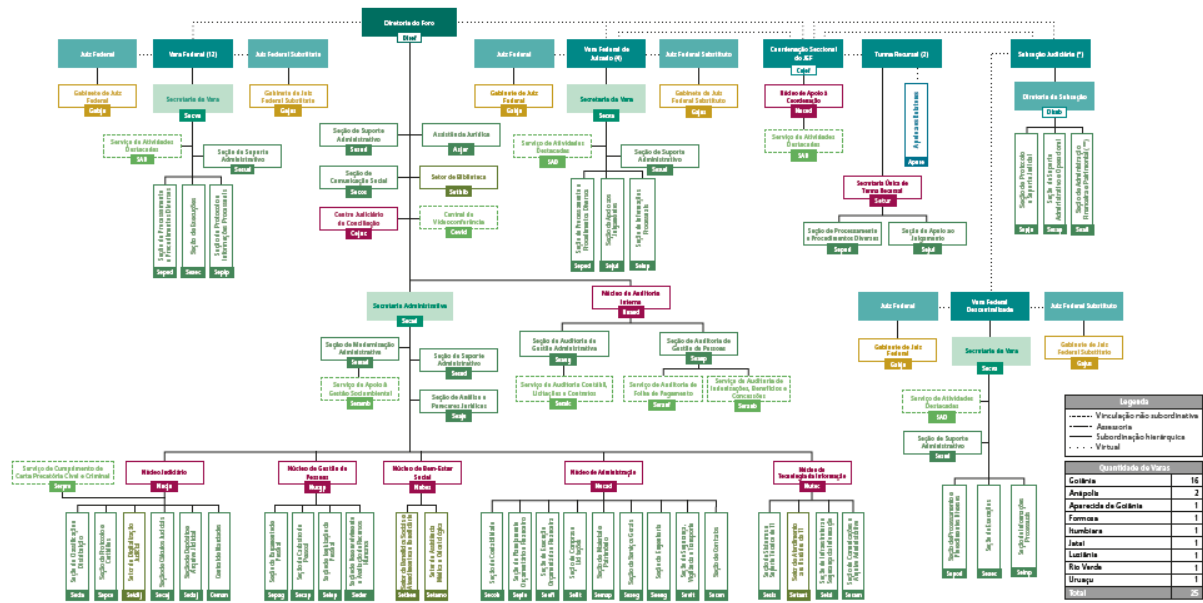
33. Além da Lei de Responsabilidade Fiscal, da [Lei 4.320/1964](#) e do [McasP - 10ª Edição](#) supracitados, também fazem parte da Estrutura de Relatório Financeiro Aplicável para a elaboração das demonstrações contábeis do setor público as disposições contábeis, financeiras e orçamentárias constantes dos seguintes normativos:

**Tabela 9 - Normativos Referenciais da Estrutura de Relatório Financeiro Aplicável**

<a href="#">Lei 10.180/2001</a> - Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.
<a href="#">Decreto-Lei 200/1967</a> - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.
<a href="#">Decreto 93.872/1986</a> - Dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências e <a href="#">Decreto 9.428/2018</a> , que altera o Decreto 93.872/1986, para dispor sobre despesas inscritas em restos a pagar não processados.
<a href="#">Decreto 6.976/2009</a> - Dispõe sobre o Sistema de Contabilidade Federal e dá outras providências.
<a href="#">Decreto 10.540/2020</a> - Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.
<a href="#">Portaria Interministerial 163/2001</a> - Dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências.
<a href="#">Portaria MF 184/2008</a> - Dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.
<a href="#">Portaria STN 548/2015</a> - Dispõe sobre prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, sob a mesma base conceitual e Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), Anexo à referida Portaria 548, de 24/09/2015.
Manual Técnico de Orçamento - <a href="#">MTO 2023</a> - Instrumento de apoio ao processo orçamentário da União.
<a href="#">Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP)</a> do Conselho Federal de Contabilidade.
<a href="#">Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Setor Público - NBC TSP - Estrutura Conceitual</a> do Conselho Federal de Contabilidade.
Demais normas contábeis emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e Macrofunções do Siafi.

#### g) ORGANOGRAMA DA ENTIDADE

**Figura 4 - Organograma da Seção Judiciária de Goiás**



Fonte: <https://portal.trf1.jus.br/sjgo/institucional/organizacao/organizacao.htm> (Alterado pela Portaria SJGO-Diref 435/2023)

**Varas:**

34. Em cada uma, há dois juizes, o Titular e o Substituto, nomeados mediante aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos. O processo que tenha recebido número par vai para o Juiz Titular, e o de número ímpar, para o Juiz Substituto. A Vara, além dos dois gabinetes dos juizes, possui uma secretaria (cartório), que é composta de seções de Execuções (cíveis ou criminais), de processamentos e procedimentos diversos (ou criminais) e de Atendimento e Informações Processuais. Os Diretores de Secretaria, os Chefes de Seção e os Oficiais de Gabinete são bacharéis em Direito.

**Diretoria do Foro:**

35. Tem como objetivos gerais exercer a administração geral da Seção Judiciária e representá-la junto às autoridades. O Diretor ou Diretora do Foro é escolhido a cada dois anos pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região entre os Juizes Titulares da Seccional, segundo critérios de antigüidade e obedecendo a um revezamento.

**Secretaria Administrativa:**

36. Tem como objetivos gerais planejar, dirigir e promover no âmbito da Seção Judiciária, os serviços administrativos e os de apoio judiciário, de acordo com a orientação normativa emanada do TRF-1ª Região.

**2.1.2. Principais programas e ações orçamentárias:**

a) Plano Plurianual da União - PPA 2020-2023 (Lei 13.971/2019), Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023 (Lei 14.436/2022) e Lei Orçamentária Anual - LOA 2023 (Lei 14.535/2023):

37. A Lei Orçamentária Anual - LOA 2023 (Lei 14.535/2023), que estimou a receita e fixou a despesa, dispôs para o exercício financeiro de 2023 os programas de trabalho das Unidades Orçamentárias (12101 e 12102) para a Justiça Federal da 1ª Região: 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário, 0901 - Operações Especiais: Cumprimento De Sentenças Judiciais e 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais, como também elencou as atividades, projetos e operações especiais a seguir:

**Tabela 10 - Programas e Ações Orçamentárias na LOA 2023 - Seções Judiciárias da 1ª Região**

Programa	Ação Orçamentária
0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes
	4257 - Julgamento de Causas na Justiça Federal
	2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
	202P - Ativos Civis da União
	212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
	216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
	0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União
	09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
	219Z - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União
	151W - Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - Pje
	12R9 - Construção do Edifício-Sede II da Seção Judiciária em Salvador-BA (Juizados Especiais Federais)
	14YI - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Juína-MT
12RE - Construção do Edifício-Sede II Da Seção Judiciária em Goiânia - GO	
12RS - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino - MT	
0901 - Operações Especiais: Cumprimento De Sentenças Judiciais	00SA - Pagamento de Honorários Periciais nas Ações em que o INSS figure como Parte e que sejam de Competência da Justiça Federal
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	00S6 - Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Fonte: Tesouro Gerencial (19456613)

b) Dotação atualizada por programa e ação orçamentária:

Tabela 11 - Ações Orçamentárias/Provisões Recebidas - Unidade Gestora 090022 - Dez/2023

Programa Governo		Métrica		Saldo - R\$ (Item Informação)	
				15	%
		Ação Governo		PROVISÃO RECEBIDA	
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	0181	APOSENTADORIAS E PENSOES CIVIS DA UNIAO	55.389.288,55	16,68%
		09HB	CONTRIBUCAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O	29.992.933,74	9,03%
		12R9	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE II DA SECAO JUDICIARIA EM SALVAD	0,00	0,00%
		2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES CIVIS, EMPR	13.783.377,77	4,15%
		20TP	ATIVOS CIVIS DA UNIAO	169.772.281,58	51,12%
		212B	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MI	10.561.265,61	3,18%
		216H	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXILIO-MORADIA A AGENTES PUB	146.074,30	0,04%
		219Z	CONSERVACAO E RECUPERACAO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNI	2.492.302,00	0,75%
		4224	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES	2.078.504,47	0,63%
		4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL	27.553.509,69	8,30%
		Total		311.769.537,71	93,87%
0901	OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	00SA	PAGAMENTO DE HONORARIOS PERICIAIS NAS ACOES EM QUE O INSS FI	20.207.080,41	6,08%
		Total		20.207.080,41	6,08%
0909	OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	00S6	BENEFICIO ESPECIAL - LEI N. 12.618, DE 2012	152.558,54	0,05%
		Total		152.558,54	0,05%
<b>Total</b>				<b>332.129.176,66</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Tesouro Gerencial (19870529)

2.1.3. Informações sobre a execução da despesa

38. A identificação dos programas de governo e dos grupos de natureza da despesa de responsabilidade da SJGO constantes da tabela abaixo foi considerada essencial pela auditoria para o entendimento da execução orçamentária e financeira, possibilitando a compreensão das classes de transações, saldos de contas e divulgações esperadas nas demonstrações financeiras.

Tabela 12 - Programa de trabalho, grupo de natureza da despesa e saldo - Unidade Gestora 090022 - Dez/2023

Programa Governo		Métrica		Saldo - R\$ (Item Informação)			
				15	23	25	28
		Modalidade Aplicação		PROVISÃO RECEBIDA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	90	APLICACOES DIRETAS	281.377.974,41	280.719.815,53	270.404.196,51	268.497.428,38
		91	APLICACOES DIRETAS - OPERACOES INTERNAS	30.391.563,30	30.390.862,88	30.390.862,88	30.320.116,26
0901	OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	90	APLICACOES DIRETAS	16.839.233,70	16.839.233,70	16.839.233,70	16.256.594,90
		91	APLICACOES DIRETAS - OPERACOES INTERNAS	3.367.846,71	3.367.846,71	3.367.846,71	2.881.059,33
0909	OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	90	APLICACOES DIRETAS	152.558,54	152.558,54	138.083,43	138.083,43

Fonte: Tesouro Gerencial (19870628)

2.2. OBJETO, OBJETIVOS E ESCOPO DA AUDITORIA

39. O objeto da auditoria compreende a situação patrimonial, financeira e orçamentária e outros elementos que são avaliados ou mensurados e reconhecidos pela administração da Seção Judiciária de Goiás, apresentados, entre outros, nos balanços patrimonial, orçamentário e na demonstração das variações patrimoniais; e as atividades, operações ou transações e atos de gestão dos responsáveis subjacentes a essas demonstrações, relativos ao exercício de 2023.

40. A presente auditoria tem como objetivos obter segurança razoável para expressar conclusões sobre:

- se as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicáveis e estão livres de distorções relevantes causadas por fraude ou erro; e
- se as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos.

41. Na análise das contas da Justiça Federal em Goiás, conforme Papel de Trabalho P320.1 (19862767), a materialidade global (MG), a materialidade para execução da auditoria (ME) e o limite para acumulação de distorções (LAD) foram determinados considerando a relevância financeira individual das contas em relação ao **valor total de despesas empenhadas constante do Balanço Orçamentário** (Contas Contábeis: 622920101- Empenhos a Liquidar; 622920102 - Empenhos em Liquidação; 622920103 - Empenhos Liquidados a Pagar e 622920104 - Empenhos Pagos), em **31/07/2023**, atualizado em **31/12/2023** no montante de **R\$ 331.470.317,36** (trezentos e trinta e um milhões, quatrocentos e setenta mil trezentos e dezessete reais e trinta e seis centavos). Os aspectos relevantes da materialidade encontram-se detalhados no **Apêndice A** deste relatório.

42. A equipe de auditoria dividiu o escopo do trabalho de análise das contas **em quatro ciclos**: o primeiro, **restrito ao Tribunal**, é a análise das despesas com **Precatórios (PRC) e Requisições de Pagamento de Pequeno Valor (RPVs)**; o o segundo, terceiro e quarto ciclos tratam da análise das contas relativas a **despesas de contratações, de pessoal e de patrimônio**, conforme **Matrizes de Identificação de Riscos** (19320566, 19320581 e 19320605).

43. Verifica-se que do total das despesas empenhadas pela Justiça Federal em Goiás **até dezembro/2023**, no montante de **R\$ 331.470.317,36** (trezentos e trinta e um milhões, quatrocentos e setenta mil trezentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), **93,86%**, que representam **R\$ 311.110.678,41**, foram direcionadas para o **Programa de Governo 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**; **6,10%**, que representam **R\$ 20.207.080,41**, foram direcionadas para o **Programa de Governo 0901 - Operações Especiais: cumprimento de sentenças judiciais**; e **0,05%**, que representam **R\$ 152.558,54**, foram direcionadas para o **Programa de Governo 0909 - Operações Especiais: outros encargos especiais**.

Tabela 13 – Despesas Empenhadas - Unidade Gestora 090022 - Dez/2023

Programa Governo		Métrica		Saldo - R\$ (Item Informação)	
		Grupo Despesa		29 DESPESAS EMPENHADAS (CONTROLE EMPENHO)	%
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	4	INVESTIMENTOS	2.929.828,67	0,88%
		3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.049.759,25	16,00%
		1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	255.131.090,49	76,97%
		Total		<b>311.110.678,41</b>	<b>93,86%</b>
0901	OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.207.080,41	6,10%
		Total		<b>20.207.080,41</b>	<b>6,10%</b>
0909	OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	152.558,54	0,05%
		Total		<b>152.558,54</b>	<b>0,05%</b>
Total				<b>331.470.317,36</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Tesouro Gerencial (19862029)

44. Também fizeram parte do processo de definição do escopo a identificação das materialidades (planejamento, execução e limite de distorções acumuladas), as etapas dos processos de trabalho, as contas contábeis materialmente relevantes, os riscos e os controles atrelados às afirmações sobre classes de transações, saldos e divulgações relacionadas para o período (e o fim) sob auditoria, assim como a identificação das afirmações sobre a conformidade das transações subjacentes.

45. Os testes de controle e de conformidade (amostragem por atributos) e testes de detalhes (amostragem por unidade monetária) foram realizados em face dessas afirmações identificadas segundo as normas de auditoria emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), consistentes nas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas aplicadas à Auditoria - **NBCTA 315(R2)**, a saber: existência/ocorrência, integridade, direitos e obrigações, precisão/valorização/alocação, corte, classificação, apresentação e conformidade, com vistas a levantar possíveis distorções nas classes de transações, saldos e divulgações que pudessem impactar as demonstrações financeiras, conforme análise detalhada constante do item 2.4 **Metodologia e Limitações Inerentes à Auditoria** e do **Apêndice A - Detalhamento da Metodologia Empregada** integrantes do presente relatório, assim como da **Estratégia Global de Auditoria P300.1** (20075673).

### 2.3. NÃO ESCOPO

46. Não integram o escopo da auditoria:

⇒ As contas contábeis por relevância **qualitativa** já avaliadas por ocasião da Auditoria de Contas do exercício 2022, constantes do Relatório Final da Auditoria de Contas 2022 (17570163 e 17763897), **exceto as contas que integram o escopo em 2023**, a saber:

- Ciclo Contratações (19320566): 33231.02.00 - Serviços de Apoio Adm., Técnico e Operacional; 21311.04.00 - Contas a Pagar Credores Nacionais; 21881.01.09 - ISS e 21881.01.06 - Impostos e Contribuições Diversos Devidos ao Tesouro;
- Ciclo Pessoal (19320581): 21111.01.01 - Salários, Remunerações e Benefícios; 32111.02.00 - Aposentadorias pendentes de aprovação Pessoal Civil.

⇒ As contas contábeis **significativas** pela **materialidade** já avaliadas por ocasião da Auditoria de Contas do exercício 2022, constantes do Relatório Final da Auditoria de Contas 2022 (17570163 e 17763897), **exceto** a conta: 31111.01.00 - Vencimentos e Salários **que integra o escopo em 2023**;

⇒ As contas **materialmente relevantes**: 12311.02.01 - Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação/TIC; 12321.01.02 - Edifícios; 12321.01.03 - Terrenos/Glebas; 12321.06.01 - Obras em andamento; 23711.02.01 - Superávits ou déficits exercícios anteriores; 31111.04.00 - Gratificações; 36412.01.00 - Incorporação de passivos; 45112.03.00 - Sub-repasse recebido; 45122.01.00 - Transferências recebidas para pagamento de RP;

⇒ As contas contábeis **significativas** pela **materialidade** já avaliadas por ocasião da Auditoria de Contas do exercício 2022, constantes do Relatório Final da Auditoria de Contas 2022 (17570163 e 17763897), **exceto** a conta: 31111.01.00-Vencimentos e Salários **que integra o escopo em 2023**.

### 2.4. METODOLOGIA E LIMITAÇÕES INERENTES À AUDITORIA

47. A metodologia utilizada neste trabalho está de acordo com as normas aplicáveis à auditoria interna governamental na Justiça Federal da 1ª Região expedidas pelo Conselho Nacional de Justiça - [Resolução CNJ 309/2020](#), alterada pela [Resolução CNJ 422/2021](#), e [Manual de Auditoria do Poder Judiciário CNJ - 2023](#), pelo Conselho da Justiça Federal - [Resolução CJF 653/2020](#) e [Resolução CJF 677/2020 - CJE](#), pelo TRF 1ª Região - [Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região](#) e Manual da Auditoria nas Contas - Secau/TRF1/2023 (18565404), e com os padrões profissionais de auditoria financeira estabelecidos no [Manual de Auditoria Financeira \(MAF\) - TCU](#).

48. Os trabalhos realizados pela equipe de auditoria também estão em alinhamento às normas internacionais de auditoria consistentes nas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas aplicadas à Auditoria (**NBC TA**), emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que são convergentes com as Normas Internacionais de Auditoria Independente (ISA), emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC), assim como às normas contábeis emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN constantes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (**McasP - 10ª Edição**), que tratam das rotinas e orientações contábeis sob a perspectiva operacional, entre outras.

49. Tais normas requereram o cumprimento de exigências éticas, o exercício de julgamento e ceticismo profissionais, além da elaboração de documentos envolvendo a aplicação do conceito da materialidade (materialidade global, materialidade para execução e limite de acumulação de distorções), a elaboração dos ciclos e dos programas de trabalho, assim como a realização da amostragem em auditoria por atributos e por unidade monetária por ocasião dos testes de controle/conformidade e de detalhes, entre outros, constantes das normas **NBC TA**. Todos os trabalhos estão em consonância com o treinamento proposto e ministrado à distância (telepresencial), pelos auditores do Tribunal de Contas da União/TCU.

50. As atividades executadas, a partir da elaboração da **Matriz Swot** (20068560) e **das respostas gerais da avaliação e resposta a risco no nível das demonstrações financeiras** (20048786), contribuíram para nortear o entendimento da entidade e do ambiente interno e externo exposto no supracitado item 2.1 - Visão Geral do Objeto, juntamente à realização dos seguintes procedimentos, entre outros:

- Identificação dos ordenadores de despesa e dos contadores responsáveis pelo acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial e dos registros das conformidades contábeis no âmbito da Seção Judiciária;
- Levantamento das informações contábeis, patrimoniais e orçamentárias relativas aos atos e fatos de gestão praticados pelos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Seção Judiciária;
- Levantamento das contas significativas de natureza patrimonial, por relevância financeira e qualitativa, com base nas materialidades obtidas, tendo como referenciais os valores de julho e dezembro de 2023;
- Extração do Siafi Web das seguintes demonstrações obrigatórias: Balanço Patrimonial (BP), Balanço Orçamentário (BO), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Balanço Financeiro (BF) e Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC);
- Visão geral dos objetivos estratégicos, indicadores, metas e iniciativas constantes do Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF e o Plano Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região - Planest estabelecidos nos termos da [Resolução CNJ 325/2020](#) e da [Resolução CJF 668/2020](#), como também da estrutura organizacional, funcional e das áreas/subunidades estratégicas da Seção Judiciária;
- Levantamento dos normativos que embasaram a análise das contas, transações, saldos e demais avaliações para emissão do presente relatório e do certificado de auditoria;

- g) Identificação dos macroprocessos de trabalho, produtos, serviços, beneficiários e das unidades orçamentárias responsáveis;
- h) Levantamento das metas físicas/financeiras e respectivas ações orçamentárias/programas;
- i) Levantamento de informações de natureza orçamentária que trataram do programa de governo (atividades, projetos e operações especiais), da dotação atualizada (programa e ação orçamentária), das provisões recebidas e concedidas;
- j) Levantamento de informações de natureza financeira, dispendo sobre os grupos da natureza da despesa (GND), as despesas empenhadas, liquidadas e pagas e sobre os restos a pagar não processados pagos (RPNP);
- k) Identificação das políticas contábeis utilizadas e da razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração, bem como a verificação da apresentação, da estrutura e do conteúdo geral das demonstrações contábeis, incluindo avaliar se as transações e os eventos subjacentes estão apresentados de forma adequada em face da avaliação pela equipe de auditoria das informações apresentadas no Portal da Seção Judiciária;
- l) Elaboração de papéis de trabalho pela equipe de auditoria, de agosto a dezembro/2023, exigidos pelo TCU e pelas [NBC TA](#), além da Matriz SWOT e das respostas gerais da avaliação e resposta a risco no nível das demonstrações financeiras mencionados acima, a saber:
  - Entendimento da Entidade e Ambiente - Nível Geral (20068846);
  - Estratégia Global de Auditoria (20075673);
  - Matriz de Competência (19953806);
  - Materialidade (19329629 e 19862767);
  - Ciclos da Gestão de Contratações (19320566), de Pessoal (19320581) e de Patrimônio (19320605);
  - Avaliação de Controles Internos de Contratações (19896345), de Pessoal (19896351) e de Patrimônio (19896355);
  - Matrizes de Análise de Riscos de Contratações (19905569), de Pessoal (19905575) e de Patrimônio (19905581).
- m) Elaboração de papéis de trabalho pela equipe de auditoria, exigidos pelo TCU e pela [NBC TA](#), a saber:
  - Representação Formal da Administração (20048738);
  - Certificado de Auditoria (20095325).

51. A fim de definir para quais contas ou grupos de contas contábeis a auditoria deveria direcionar esforços e recursos, estabeleceu-se um nível de materialidade global (MG) e de materialidade para execução (ME) de auditoria, em conformidade com os limites aplicáveis constantes das normas internacionais e com base na experiência profissional da equipe de auditoria, de forma a subsidiar a elaboração da estratégia geral de auditoria, nos termos da [NBC TA 300](#).

52. Em face da identificação dos níveis de materialidade, elaborou-se a Estratégia Global de Auditoria (EGA), definindo o alcance, a época e a extensão dos procedimentos de auditoria aplicados para o cumprimento das exigências das normas de auditoria e a coleta de evidências referentes a todas as afirmações de todos os saldos de contas e classes de transações, norteando os trabalhos de auditoria.

53. Ainda nesse contexto, a partir da materialidade (quantitativa e qualitativa) selecionaram-se as contas ou grupos de contas contábeis que eram mais significativos, em face dos valores levantados nas planilhas de materialidade global, execução e de limite de acumulação de distorções, conforme Análises de Materialidade (19329629 e 19862767), com dados extraídos dos balancetes dos meses de julho e dezembro de 2023, para os quais foram necessários mapeamentos de processos e identificação de riscos e de controles associados a cada uma das afirmações, de modo a se questionar aquelas em que o risco de distorção foi avaliado como significativo, com a realização dos seguintes procedimentos, dentre outros:

- a) Seleção, em um primeiro momento, de todos os saldos das contas de natureza patrimonial (classes 1, 2, 3 e 4), com base nos balancetes, extraídos do Siafi Operacional, de 31/07/2023 e 31/12/2023, com relevância financeira individual acima do valor da materialidade para a execução (ME);
- b) Análise dos saldos das contas abaixo da ME, definindo também a significância pela sua natureza, risco ou sensibilidade pública, considerando a experiência e o julgamento profissional da equipe de auditoria;
- c) Alocação do nível de materialidade para execução considerando a quantidade de procedimentos a serem realizados;
- d) Escolha das contas significativas, conforme ciclos selecionados pela equipe de auditoria;
- e) Agrupamento das contas significativas (aspectos quantitativos e qualitativos) em ciclos contábeis, em nível de escrituração;
- f) Entendimento no nível geral do ambiente da entidade e de seus controles internos (abordagem *top-down*), identificando programas de governo, ações orçamentárias, execução financeira, entre outros, relacionados às contas selecionadas, com o propósito de identificar riscos relevantes;
- g) Identificação dos processos de trabalho das contas selecionadas;
- h) Obtenção do entendimento de cada processo de trabalho e seus reflexos na contabilidade;
- i) Identificação e avaliação dos riscos inerentes;
- j) Determinação dos riscos significativos, avaliação dos riscos de controle, apuração dos riscos de distorção relevante e do risco de detecção;
- k) Definição da extensão dos procedimentos de auditoria.

54. A partir da seleção das contas significativas, foram individualmente identificados os riscos que poderiam resultar em distorções relevantes no nível das afirmações contábeis, impactando, no entendimento da equipe, as classes de transações, as divulgações, os saldos das contas selecionadas e a conformidade das transações subjacentes, tomando como apoio as informações levantadas nas análises de entendimento dos objetos de auditoria.

55. A Avaliação de Controles Internos foi evidenciada nas planilhas ( 19896345, 19896351 e 19896355), incluindo a descrição das contas contábeis e das afirmações. Em seguida foram elaboradas as Matrizes de Análise de Riscos, constantes dos papéis de trabalho (19905569, 19905575 e 19905581), com vistas a identificar os riscos das afirmações, tendo sido então levantadas as seguintes informações, a saber:

- a) A probabilidade e o impacto dos riscos;
- b) Os riscos de controle;
- c) Os riscos residuais ou de distorção relevante;
- d) A abordagem dos testes indicada para o nível das atividades ou transações;
- e) O risco de auditoria de 10% (dez por cento), nos termos dos documentos;
- f) Os níveis de aceitação de risco de distorção; e
- g) Os níveis de confiança dos testes substantivos.

56. A partir da identificação dos riscos dessas afirmações foram criados os Programas de Auditoria ( 19331470, 19331486 e 19331502), com a definição da natureza dos procedimentos (testes de controle e testes substantivos), a época e a extensão da auditoria e os respectivos papéis de trabalho.

57. Foram utilizadas pela equipe de auditoria as seguintes técnicas, dentre outras: indagações aos gestores, análise documental, recálculo, procedimentos analíticos (análises horizontais e verticais), indagações por escrito, por meio de emissão de solicitações de auditoria nos processos eletrônicos, técnica da amostragem estatística para testes de controle e de conformidade (amostragem por atributos) e para testes de detalhes (amostragem por unidade monetária), correlação entre as informações obtidas mediante aplicação de *checklists*, conciliações (cotejamento do registro de contas contábeis, com elementos, fatos e ocorrências que devam guardar correspondência com a movimentação), exames, extração e cruzamento eletrônico de dados nos sistemas informatizados (SEI, Siafi, Tesouro Gerencial e SARH).



58. A equipe de auditoria, considerando-se as limitações inerentes, encaminhou às unidades auditadas o Relatório Preliminar de Auditoria (19416238), como preceitua a [NBC TA 450](#).

59. Administração confirmou o cumprimento de suas responsabilidades, consoante estabelecidas nos termos do trabalho, por meio de **Representação Formal** (20048738), como também foi preenchida a **Matriz de Competências** (19953806).

60. Nenhuma restrição foi imposta pelos gestores ou executores para a realização dos exames de auditoria no âmbito da Seção Judiciária.

#### Limitações Inerentes à Auditoria:

61. Todavia, no tocante às limitações da auditoria, verificou-se, conforme registrado na Matriz de Avaliação e Resposta a Riscos no Nível das Demonstrações Financeiras P330.1 (20048786), o seguinte:

- **Inexistência de profissional com formação acadêmica na área contábil na unidade de auditoria interna da Seção Judiciária**, conforme Matriz de Competência (19953806), visto que essa competência técnica mostra-se necessária para o desempenho da auditoria de contas, em consonância com a [Instrução Normativa 84/2020](#) (PAes 0020740-69.2020.4.01.8000, 0008987-29.2022.4.01.8006 e 0000406-54.2024.4.01.8006);

- Limitação de recursos orçamentário em razão da Lei do Teto dos Gastos, [Emenda Constitucional 95/2016](#) - que alterou o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal - NRF, impossibilitando a adequada capacitação de servidores que atuam nas áreas de auditoria no tocante a demonstrações financeiras, orçamento, contabilidade pública, tributação, gestão fiscal, governança contábil, avaliação de controles internos, mapeamento de processos de trabalho, tesouro gerencial e patrimônio público;

- Insuficiência de conhecimento técnico específico da equipe de auditoria no que se refere a Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, especialmente relacionadas ao Balanço Financeiro, à Demonstração dos Fluxos de Caixa e à Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

62. Também foram identificadas pelas equipes de auditoria as seguintes limitações:

- Pouca experiência da equipe de auditoria com trabalho dessa natureza e complexidade em trabalhos de auditoria financeira integrada com conformidade, nos termos exigidos pela [IN TCU 84/2020](#), com necessidade de ações de capacitação que permitam à equipe realizar auditorias nos próximos exercícios com maior assecuração, mitigando assim as lacunas existentes nessa área de conhecimento;

- Insuficiente conhecimento das técnicas de amostragem estatística, metodologia baseada em risco e dos registros do Siafi (tabelas de apoio, administrativas e orçamentárias), assim como do Tesouro Gerencial;

- Escassez de tempo para a execução de todos os procedimentos de auditoria, em especial, a realização dos testes de detalhes, considerando-se o reduzido quadro de servidores disponíveis e capacitados;

- Incipiente aplicação da política de gerenciamento de riscos.

63. Devido às limitações inerentes ao trabalho de auditoria, juntamente com as limitações inerentes aos controles internos, há um risco inevitável de que distorções relevantes não tenham sido detectadas pelas amostras selecionadas, ainda que o trabalho tenha sido adequadamente planejado e executado de acordo com as normas de auditoria mencionadas.

## 2.5. VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS

64. O volume de recursos auditados atingiu o montante de **R\$ 153.610.837,02** (cento e cinquenta e três milhões, seiscentos e dez mil oitocentos e trinta e sete reais e dois centavos), na perspectiva patrimonial, considerando as relevâncias quantitativa e qualitativa das contas contábeis selecionadas pelo percentual da materialidade para a execução, de acordo com a definição da equipe de auditoria do TRF1 e Seccionais, conforme a Matriz de Determinação da Materialidade (19862767) e as Matrizes de Identificação de Riscos (19320566, 19320581 e 19320605).

Tabela 14 – Volume de Recursos Auditados - Dez/2023

#### Ciclo de Contratações

Seq.	Código Conta	Descrição Conta Contábil	Valor Monetário da Conta ou Saldo (R\$)
1	2.1.3.1.1.04.00	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	939.931,84
2	2.1.8.8.1.01.09	ISS	204,55
3	3.3.2.3.1.02.00	SERVICOS DE APOIO ADM, TECNICO E OP	13.893.734,07
<b>Total</b>			<b>14.833.870,46</b>

#### Ciclo de Pessoal

Seq.	Código Conta	Descrição Conta Contábil	Valor Monetário da Conta ou Saldo (R\$)
1	2.1.1.1.1.01.01	SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIO	8.026.714,53
2	3.1.1.1.1.01.00	VENCIMENTOS E SALARIOS	50.563.449,11
3	3.2.1.1.1.01.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	20.646.754,46
4	3.2.1.1.1.02.00	APOSENTADORIAS PENDENTES DE APROVA	13.666.808,33
5	3.2.9.1.1.07.00	ASSISTENCIA A SAUDE	2.526.275,79
<b>Total</b>			<b>95.430.002,22</b>

#### Ciclo de Patrimônio

Seq.	Código Conta	Descrição Conta Contábil	Valor Monetário da Conta ou Saldo (R\$)
1	1.1.5.6.1.01.00	MATERIAIS DE CONSUMO	1.800.527,79
2	1.2.3.1.1.01.01	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	13.507,84
3	1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNI	331.622,37
4	1.2.3.1.1.01.03	EQUIPAM/UTENSILIOS MEDICOS,ODONTO,	75.189,78
5	1.2.3.1.1.01.05	EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA	641.837,12
6	1.2.3.1.1.01.07	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICO	713.629,78
7	1.2.3.1.1.01.08	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	23.920,48
8	1.2.3.1.1.01.09	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS	6.440,10
9	1.2.3.1.1.01.12	EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS P	10.309,99
10	1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRIC	5.000,00
11	1.2.3.1.1.01.25	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTO	269.242,59
12	1.2.3.1.1.02.01	EQUIP DE TECNOLOG DA INFOR E COMUN	15.084.517,68
13	1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	1.261.404,66

14	1.2.3.1.1.03.02	MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORI	88.512,17
15	1.2.3.1.1.03.03	MOBILIARIO EM GERAL	2.811.696,45
16	1.2.3.1.1.04.02	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICO	342.942,63
17	1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E F	989.523,17
18	1.2.3.1.1.04.06	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSIC	17.520,38
19	1.2.3.1.1.99.09	PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	4.487,63
20	1.2.3.8.1.01.00	DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS	16.818.580,20
21	3.3.1.1.1.01.00	CONSUMO DE MATERIAIS ESTOCADOS - A	450.277,12
22	3.3.1.1.1.09.00	MATERIAL DE CONSUMO IMEDIATO	144.423,35
23	3.3.3.1.1.01.00	DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS	1.441.851,06
<b>Total</b>			<b>43.346.964,34</b>
<b>Somatório (RS)</b>			<b>153.610.837,02</b>

Fonte: Tesouro Gerencial/Siafi (19869749)

## 2.6. BENEFÍCIOS DA FISCALIZAÇÃO

65. Os benefícios esperados desta Auditoria Financeira Integrada com Conformidade para a Justiça Federal da 1ª Região vão desde a melhoria de processos de trabalho com impacto positivo no gerenciamento dos controles internos associados à conformidade dos atos de gestão contábil, financeira, orçamentária e operacional, bem como das transações subjacentes relacionadas às contas de pessoal, de patrimônio e de contratações, potencializando a geração de informações fidedignas nas demonstrações contábeis e, conseqüentemente, favorecendo a transparência, a prestação de contas, a responsabilização (*accountability*) e a tomada de decisão, destacando-se, entre outros:



- Entre outros benefícios, no tocante à auditoria contábil, destaca-se a comunicação tempestiva das distorções detectadas durante a execução da auditoria de contas, possibilitando ajustes contábeis no Siafi antes do encerramento do exercício, de modo a se evitar a geração de despesas de exercícios anteriores e também distorções nas contas utilizadas, produzindo informações mais confiáveis, melhorando, desse modo, a qualidade e a credibilidade da prestação de contas anuais dos responsáveis;
- No que concerne à auditoria das transações subjacentes, cita-se a melhoria das informações e dos controles internos administrativos sobre a conformidade dos atos de gestão orçamentária e patrimonial, mediante a convergência aos padrões internacionais em implementação pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e à legislação em vigência.

## 3. ACHADOS DA AUDITORIA

66. A [Resolução Presi 57/2017](#), em seu anexo, Capítulo IV – Fases da Auditoria, item 2.3, define achados de auditoria como situações verificadas durante os trabalhos que podem ser usadas para responder questões de auditoria. O achado deverá apresentar base sólida às conclusões e atender aos seguintes requisitos:

- a) ser relevante para os objetivos da auditoria para que mereça ser relatado;
- b) ser apresentado de forma objetiva e estar devidamente fundamentado em evidências;
- c) apresentar consistência de modo a mostrar-se convincente a quem não participou do trabalho.

### 3.1. DISTORÇÕES DE VALORES

67. Considera-se distorção a diferença entre o valor, a classificação, a apresentação ou a divulgação relatada em uma demonstração contábil e o valor, a classificação, a apresentação ou a divulgação que é exigida para que o item esteja de acordo com a estrutura de relatório financeiro e com as normas contábeis aplicáveis, nos termos do item 37 do [Manual de Auditoria Financeira \(MAF\) - TCU](#).

68. Nesse contexto, **não foram identificadas**, pela equipe de auditoria, **distorções de valores relevantes** nas demonstrações contábeis avaliadas.

### 3.2. DISTORÇÕES DE CLASSIFICAÇÃO, APRESENTAÇÃO OU DIVULGAÇÃO

69. Segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - [McasP - 10ª Edição](#), “o plano de contas é a estrutura básica da escrituração contábil, formada por uma relação padronizada de contas contábeis, que permite o registro contábil dos atos e fatos praticados pela entidade de maneira padronizada e sistematizada, bem como a elaboração de relatórios gerenciais e demonstrações contábeis de acordo com as necessidades de informações dos usuários” (Parte IV, item 2.1).

70. A [NBC TSP 11](#), que regulamenta a apresentação das Demonstrações Contábeis no setor público, estabelece o conjunto básico de informações que devem constar nas notas explicativas, bem como a sua estrutura, descrevendo que elas devem conter informação adicional em relação àquela apresentada nas demonstrações contábeis. Elas oferecem descrições narrativas ou detalhamentos de itens divulgados nessas demonstrações e informações sobre itens que não se enquadram nos critérios de reconhecimento nas demonstrações contábeis. Devem ser apresentadas, tanto quanto seja praticável, de forma sistemática. Cada item das demonstrações contábeis deve ter referência cruzada entre informações dessas demonstrações e aquelas correspondentes apresentadas nas notas explicativas.

71. O [McasP - 10ª Edição](#), Parte V, por sua vez, define que notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DcasP) e são parte integrante das demonstrações. Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, devendo ser claras, sintéticas e objetivas e englobar informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações. Também discrimina, para cada uma das DcasP, as notas explicativas que devem ser elaboradas para acompanhá-las.

72. A [Macrofunção STN/Siafi\\_020318](#) - Norma de Encerramento orienta que as unidades prestadoras de contas devem divulgar o relatório de gestão, elaborar a declaração anual do contador, as demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas nos sítios eletrônicos dessas unidades. Adicionalmente, orienta o gestor sobre quais contas ou grupos de contas devem prover informação adicional às demonstrações contábeis.

73. Com fundamento nas orientações acima reproduzidas, **não foram identificadas**, pela equipe de auditoria, **distorções de classificação, apresentação ou divulgação relevantes** nas demonstrações contábeis avaliadas.

### 3.3. NÃO CONFORMIDADES

74. Segundo definição constante no Anexo I da [IN TCU 84/2020](#), desvio de conformidade é a discrepância entre a condição ou situação encontrada das transações subjacentes, inclusive atividades e operações decorrentes dos atos de gestão dos responsáveis, e as normas aplicáveis à entidade, abrangendo os aspectos de legalidade (aderência aos critérios formais, tais como leis, regulamentos, contratos, acordos pertinentes) e/ou legitimidade (observância aos princípios gerais que regem a boa gestão financeira e a conduta dos funcionários públicos).

75. As avaliações promovidas pela equipe de auditoria nas transações subjacentes, relacionadas ao escopo da auditoria de contas, identificaram **desconformidades relevantes** correspondentes ao período em análise, conforme abaixo apresentado:

#### 3.3.1. Ciclo de Contratações:

76. Não prever em contratações que envolvem prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra cláusulas que obriguem as contratadas a comprovarem a reserva de vagas aos beneficiários reabilitados, pessoas com deficiência (art. 93 da [Lei 8.213/1991](#), art. 10 da [Resolução CNJ 401/2021](#), art. 92, XVII da [Lei 14.133/2021](#)) e, ainda, mulheres em condições de vulnerabilidade (art. 3º da [Resolução CNJ 497/2023](#)): Por meio da Nota de Auditoria (19443338), foram apresentados os testes de auditoria aplicados na relação dos contratos de prestação de serviços terceirizados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com vigência em 2023 e/ou com procedimentos de contratação em curso em 2023, em relação ao risco 4 (P315.1A - 19320566), e verificada a conformidade ou não dos contratos e documentos correlatos das contratações acerca das normas aplicáveis sobre políticas de empregabilidade de grupos vulneráveis, em consonância com a diretriz de auditoria resultante da reunião do Comitê Técnico de Auditoria Interna - CTAI, ocorrida em 24/08/2023, cujos resultados foram consolidados por meio da Tabela de Testes de Auditoria - Risco 4 (19397194), concluída em 14/11/2023. Da análise dos procedimentos de contratação, foram identificadas 9 (nove) ocorrências, informadas às unidades auditadas para ciência e providências necessárias às regularizações, que, por meio das manifestações (19475184, 19527814 e 19546793), apresentaram as correspondentes considerações e providências adotadas, concluindo-se por 4 (quatro) recomendações prejudicadas e 5 (cinco) recomendações implementadas.

77. Não identificada previsão expressa no edital de licitação de contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, ou em seus anexos, para que a empresa contratada apresente a comprovação do GIL/RAT nas prorrogações contratuais: Por meio da Nota de Auditoria (19845407), no subitem 3.1, foram apresentados os testes de auditoria aplicados na relação dos contratos de prestação de serviços terceirizados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com vigência em 2023 e/ou com procedimentos de contratação em curso em 2023, em relação aos riscos de auditoria R1, R2 e R3 (P315.1A - 19320566), e verificada a conformidade ou não dos contratos e documentos correlatos, cujos resultados foram consolidados por meio da Tabela de Testes de Auditoria do Ciclo de Contratações Consolidado v2 (19845395). Da análise dos procedimentos de contratação, foram identificadas 6 (seis) ocorrências, informadas à unidade auditada para ciência e providências necessárias às regularizações, que, por meio da manifestação (19940163), apresentou as correspondentes considerações e providências, concluindo-se pelas 6 (seis) recomendações em implementação.

78. Não adequação do percentual do GIL/RAT em prorrogações de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra: Por meio da Nota de Auditoria (19845407), no subitem 3.2, foram apresentados os testes de auditoria aplicados na relação dos contratos de prestação de serviços terceirizados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com vigência em 2023 e/ou com procedimentos de contratação em curso em 2023, em relação aos riscos de auditoria R1, R2 e R3 (P315.1A - 19320566), e verificada a conformidade ou não dos contratos e documentos correlatos, cujos resultados foram consolidados por meio da Tabela de Testes de Auditoria do Ciclo de Contratações Consolidado v2 (19845395). Da análise dos procedimentos de contratação, foram identificadas 4 (quatro) ocorrências, informadas à unidade auditada para ciência e providências necessárias às regularizações, que, por meio da manifestação (19940163), apresentou as correspondentes considerações e providências, concluindo-se pelas 4 (quatro) recomendações em implementação.

79. Não adequação do percentual do Aviso Prévio Trabalhado (APT), bem como os reflexos dessa incidência nos encargos do submódulo 2.2 da Planilha de Custos e Formação de Preços, em prorrogações de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra: Por meio da Nota de Auditoria (19845407), no subitem 3.3, foram apresentados os testes de auditoria aplicados na relação dos contratos de prestação de serviços terceirizados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com vigência em 2023 e/ou com procedimentos de contratação em curso em 2023, em relação aos riscos de auditoria R1, R2 e R3 (P315.1A - 19320566), e verificada a conformidade ou não dos contratos e documentos correlatos, cujos resultados foram consolidados por meio da Tabela de Testes de Auditoria do Ciclo de Contratações Consolidado v2 (19845395). Da análise dos procedimentos de contratação, foram identificadas 2 (duas) ocorrências, informadas à unidade auditada para ciência e providências necessárias às regularizações, que, por meio da manifestação (19940163), apresentou as correspondentes considerações e providências, concluindo-se por 1 (uma) recomendação prejudicada (subitem 3.3.1) e 1 (uma) recomendação em implementação (subitem 3.3.2).

80. Verificadas divergências entre as alíquotas de ISS, PIS e/ou COFINS constantes da Planilha de Custos e Formação de Preços, os correspondentes percentuais apresentados nas Notas Fiscais da empresa contratada, e os pagamentos efetuados: Por meio da Nota de Auditoria (19845407), no subitem 3.4.1, foram aplicados procedimentos para identificação de potenciais riscos de distorções relevantes, acerca do PAe 0006852-49.2019.4.01.8006 - Contrato 11/2020 (10079740), que trata da contratação de empresa para prestação de serviços continuados e especializados em áreas de saúde. Da análise do procedimento de contratação, foi identificada 1 (uma) ocorrência, informada à unidade auditada para ciência e providências necessárias às regularizações, que, por meio da Informação Nubes (19965539), apresentou justificativa da empresa contratada para incidência da alíquota de 2% de ISS nas Notas Fiscais dos serviços prestados, contudo sem haver a adequação com o percentual aplicado no Módulo 6 da Planilha de Custos e Formação de Preços (10955849 a 17720415 e 19764949), de 5%. Conclui-se pela recomendação não implementada.

81. Verificadas divergências entre as alíquotas de ISS, PIS e/ou COFINS constantes da Planilha de Custos e Formação de Preços, os correspondentes percentuais apresentados nas Notas Fiscais da empresa contratada, e os pagamentos efetuados: Por meio da Nota de Auditoria (19845407), no subitem 3.4.2, foram aplicados procedimentos para identificação de potenciais riscos de distorções relevantes, acerca do PAe 0010030-35.2021.4.01.8006 - Contrato 16/2022 (16383933), que trata da contratação de empresa para prestação de serviços continuados de contínuos. Da análise do procedimento de contratação, foram identificadas 5 (cinco) ocorrências, informadas às unidades auditadas para ciência, esclarecimento e providências necessárias às regularizações, que, por meio do Esclarecimento Seofi (19902099) e do e-mail encaminhado pela empresa contratada (19956475 e 19956649), foram esclarecidas as diferenças verificadas nas alíquotas de ISS, PIS e COFINS, concluindo-se pelas 5 (cinco) recomendações prejudicadas.

### 3.3.2. Ciclo de Patrimônio:

82. Da análise, não foram identificadas, pela equipe de auditoria, desconformidades relevantes nas transações subjacentes, relacionadas ao ciclo de patrimônio no escopo da auditoria de contas.

### 3.3.3. Ciclo de Pessoal:

83. Por meio do Relatório Final de Auditoria 19620122 foram comunicadas ao Nucgp inconsistências no pagamento de quintos/décimos decorrentes de funções exercidas no período de 09/04/1998 a 04/09/2001. Após a revisão realizada pelo Nucgp no exercício de 2023, identificaram-se situações com manutenção indevida do pagamento de quintos/décimos (ausência de revisão ou revisão parcial - apenas cadastro), inobservância das normas de concessão, bem como divergências de valores e de registros nos casos revisados, situações que aguardam regularização (ver Plano de Ação - NUCGP/SJGO - 20030672). Cabe ressaltar que, em 22/12/2023 foi publicada no Diário Oficial da União de 22/12/2023, Edição Extra nº 243-D a promulgação das partes vetadas da Lei 14.687/2023, que entre outras alterações, incluiu parágrafo único ao art. 11 da Lei 11.416/2006, no qual dispõe sobre a não redução, absorção ou compensação das vantagens pessoais nominalmente identificadas - VPNI, incorporadas aos vencimentos, proventos e pensões dos servidores do Poder Judiciário, inclusive aquelas derivadas da incorporação de quintos ou décimos de função comissionada, pelos reajustes da remuneração concedidos em fevereiro de 2023. Contudo, em relação à possibilidade de aplicação retroativa do referido dispositivo legal, essa questão foi submetida à deliberação do Pleno do Conselho da Justiça Federal, conforme orientação constante no despacho CJF 19807873.

84. Para o processo de concessão, manutenção e pagamento do auxílio-saúde a magistrados e servidores da Seção Judiciária de Goiás - SJGO, observou-se, de modo geral, durante a realização deste trabalho, que as ações empreendidas pela unidade auditada apresentaram significativa melhoria. Por meio da Nota de Auditoria (19692080) foram comunicadas ao Nucgp inconsistências no pagamento e na instrução processual referente à concessão e manutenção do auxílio-saúde identificadas a partir da amostragem auditada. Após revisão realizada pelo Nucgp, constatou-se que as providências relacionadas à regularização dos pagamentos/ressarcimentos apontados constam em andamento através de PAe Sei específicos conforme Informação 19875172 SJGO-SEPAG, assim como os procedimentos para melhoria e adequada instrução processual, a partir das informações prestadas por meio dos documentos Informação 19954971 SJGO-SEPAG e Manifestação 20049853 SJGO-SELEP. Cumpre ressaltar que, dentre os benefícios desta auditoria, destaca-se a oportunidade de revisão e aperfeiçoamento dos controles internos adotados pela unidade auditada e que os resultados das recomendações constantes na Nota de Auditoria (19692080) serão monitorados ao longo do ano de 2024, nos autos do PAe SEI N. 0010641-17.2023.4.01.8006.

## 4. DEFICIÊNCIAS SIGNIFICATIVAS DE CONTROLE INTERNO

85. De acordo com a NBC TA 265 - Comunicação de Deficiências de Controle Interno, deficiência de controle interno existe quando: (i) o controle é planejado, implementado ou operado de tal forma que não consegue prevenir, ou detectar e corrigir tempestivamente, distorções nas demonstrações contábeis; ou (ii) falta um controle necessário para prevenir, ou detectar e corrigir tempestivamente, distorções nas demonstrações contábeis.

86. Deficiências significativas de controle interno, portanto, não são achados de auditoria, mas apontam falhas no desenho ou execução de determinado controle interno capaz de gerar distorções relevantes em exercícios subsequentes.

### 4.1. Não realização tempestiva do Inventário Anual de Bens Móveis e de Bens Intangíveis (softwares) para o Exercício de 2023:

87. Verifica-se deficiência nos controles internos administrativos quanto à **não realização tempestiva do Inventário Anual de Bens Móveis e de Bens Intangíveis (softwares) para o Exercício de 2023**, nos termos do Módulo 6 da [IN TRF1 14-15](#), que disciplina as atividades relacionadas com o controle de material permanente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e Seções Judiciárias a ele vinculadas, e que estabelece no item 6 o prazo de **até o 20º (vigésimo) dia útil subsequente ao término do exercício financeiro** para a Comissão de Inventário apresentar o resultado dos trabalhos, conforme também mencionado no teor das Notas 3 e 6, nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis de 2023 (19836454 - PAe SEI 0000078-27.2024.4.01.8006), apresentadas pela Secob-SJGO. Verifica-se nos autos do PAe SEI 0009390-61.2023.4.01.8006 que foi emitida a Portaria Diref 927/2023 (19611476), para designação dos membros da Comissão Especial de Inventário de Bens Móveis e de Bens Intangíveis (softwares) para o Exercício de 2023, sem contudo constar nos autos outras referências acerca do desenvolvimento dos trabalhos, **cujo prazo se encerrou em 02/02/2024**:

"6. A comissão de inventário deve apresentar o resultado dos trabalhos até o 20º (vigésimo) dia útil subsequente ao término do exercício financeiro, contendo obrigatoriamente:

- a) relação de bens não localizados;
- b) relação de bens localizados em outra unidade administrativa e cadastros desatualizados;
- c) relação de bens considerados ociosos ou sem condições de uso;
- d) relação de bens sem identificação de seu tombamento;
- e) relação de materiais ociosos ou danificados, para fins de conserto ou desfazimento, sem prejuízo da apuração de responsabilidade, quando for o caso;
- f) informação quanto a irregularidades não esclarecidas pelos agentes consignatários visando à apuração de responsabilidade".

## 5. MONITORAMENTO DE DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

88. Monitoramento de auditoria realizado nos termos do Item 4 do Capítulo IV do Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região ([Resolução Presi 57/2017](#)), Arts. 97 e 98 da [Resolução CJF 677/2020](#), Arts. 56 e 57 da [Resolução CNJ 309/2020](#), bem assim do [Manual de Auditoria do Poder Judiciário - CNJ](#), em conformidade com a [IN TCU 84/2020](#).

### 5.1. Monitoramento do Relatório Final de Auditoria nas Contas Anuais de 2022 (17570163):

**5.1.1. Nos termos do Item 88 da Tabela 15 constante da Seção 8 - Propostas de Encaminhamento do Relatório Final de Auditoria de 2022 (17570163):** "Monitoramento: Foram verificados os pagamentos referentes ao Contrato 18/2021 (14008735), ao longo do exercício de 2022, executados por meio de processos relacionados ao procedimento de contratação PAe 0003501-68.2019.4.01.8006, identificadas **2 (duas) ocorrências**, informadas às unidades auditadas para ciência e providências necessárias às regularizações, por meio da Nota de Auditoria (17505457).

89. Conforme informações apresentadas pela Seofi por meio dos documentos SEI (17565695, 17763891 e 18068330), conclui-se pela **recomendação implementada**.

**5.1.2. Nos termos do Item 89 da Tabela 15 constante da Seção 8 - Propostas de Encaminhamento do Relatório Final de Auditoria de 2022 (17570163):** "Monitoramento: Foram verificados os pagamentos referentes ao Contrato Emergencial 23/2022 (16834340), ao longo do exercício de 2022, executados por meio de processos relacionados ao procedimento de contratação PAe 0005808-87.2022.4.01.8006, com notas de empenho emitidas uma para cada localidade, naquele exercício, constatados liquidação e pagamento dos valores devidos à empresa contratada, antes do encerramento do exercício, em atendimento ao regime da competência da despesa. Da análise dos procedimentos de pagamentos, no entanto, foram identificadas **5 (cinco) ocorrências**, informadas às unidades auditadas para ciência e providências necessárias às regularizações, por meio da Nota de Auditoria (17519689).

90. Conforme esclarecimentos apresentados pela Sesap/FRM (17549909), Sesap/IUB (17587485), Sesap/JTI (17552615), Sesap/LZA (17578885) e Sesap/RVD (17556022 e 17937132), conclui-se pela **recomendação implementada**.

**5.1.3. Nos termos do Item 91 da Tabela 15 constante da Seção 8 - Propostas de Encaminhamento do Relatório Final de Auditoria de 2022 (17570163):** "Monitoramento: Verifica-se potencial defasagem de valores obtidos na última reavaliação de imóveis de uso especial, via laudos técnicos, nos termos das normas que regem a matéria, em especial da [Portaria Conjunta SPU-STN 703/2014](#), da [IN SPU 05/2018](#), e da [Portaria Conjunta SGM-ME 38/2020](#). A Semap informou (16945234) que foram criados processos destinados a essa finalidade no curso do exercício de 2022, cujas demandas foram previstas no PAC 2022 (13102185), em consonância com as orientações contábeis do Tribunal, conforme teor da Orientação Contábil Dicoc/TRF1(14544029), da Resposta Dicoc/TRF1(16935908) e da Solicitação de Auditoria Secau/TRF1 (16950905):

- PAe 0005194-82.2022.4.01.8006 - Avaliação de imóveis próprios;
- PAe 0005203-44.2022.4.01.8006 - Avaliação de imóveis locados de terceiros;
- PAe 0002582-74.2022.4.01.8006 - Avaliação de imóvel cedido à Subseção Judiciária de Itumbiara;
- PAe 0002581-89.2022.4.01.8006 - Avaliação de imóvel cedido à Subseção Judiciária de Jataí.

91. Conforme as providências verificadas nos autos dos processos (PAe 0005194-82.2022.4.01.8006, PAe 0005203-44.2022.4.01.8006, PAe 0002582-74.2022.4.01.8006 e PAe 0002581-89.2022.4.01.8006), conclui-se pela **recomendação em implementação**.

**5.1.4. Nos termos do Item 96 da Tabela 15 constante da Seção 8 - Propostas de Encaminhamento do Relatório Final de Auditoria de 2022 (17570163):** "Monitoramento: Verifica-se deficiência nos controles internos administrativos tendo em vista a **ausência de mapeamento de processo e fluxo de trabalho relacionado à "Gestão de Contratações"**, conforme se depreende do teor do Despacho Nucad (17397490), em desacordo com as normas relacionadas às boas práticas de gestão ([Portaria CJF 22/2016](#), [Referencial Metodológico de Gerenciamento por Processos da Justiça Federal](#) e [Resolução Presi 34/2017](#)).

[Resolução Presi 34/2017](#):

"Art. 3º Para efeito desta Resolução, são adotados os conceitos a seguir:

VI – **proprietários de riscos**: pessoa com a responsabilidade e a autoridade para **gerenciar um risco**, bem como os responsáveis pelos **processos de trabalho** e iniciativas estratégicas, táticas ou operacionais;

IX – **processo de trabalho**: conjunto definido de atividades, tarefas e elaboração de produtos e, ainda, comportamentos executados por humanos ou máquinas para alcançar determinado resultado;"

"Art. 9º Consideram-se **proprietários dos riscos**, em seus respectivos âmbitos de atuação:

I – nos processos de trabalho: os **servidores designados para cargos ou funções de direção, chefia ou assessoramento da área gestora**"

92. Conforme informações prestadas por meio do Despacho Nucad (19434123) e da Informação Semad (19862238), conclui-se pela **recomendação não implementada**.

**5.1.5. Nos termos do Item 97 da Tabela 15 constante da Seção 8 - Propostas de Encaminhamento do Relatório Final de Auditoria de 2022 (17570163):** "Monitoramento: Verifica-se deficiência nos controles internos administrativos tendo em vista a **ausência de mapeamento de processo e fluxo de trabalho relacionado à "Gestão Patrimonial"**, conforme se depreende do teor do Despacho Nucad (17397490), em desacordo com as normas relacionadas às boas práticas de gestão ([Portaria CJF 22/2016](#), [Referencial Metodológico de Gerenciamento por Processos da Justiça Federal](#) e [Resolução Presi 34/2017](#)).

[Resolução Presi 34/2017](#):

"Art. 3º Para efeito desta Resolução, são adotados os conceitos a seguir:

VI – **proprietários de riscos**: pessoa com a responsabilidade e a autoridade para **gerenciar um risco**, bem como os responsáveis pelos **processos de trabalho** e iniciativas estratégicas, táticas ou operacionais;

IX – **processo de trabalho**: conjunto definido de atividades, tarefas e elaboração de produtos e, ainda, comportamentos executados por humanos ou máquinas para alcançar determinado resultado;"

"Art. 9º Consideram-se **proprietários dos riscos**, em seus respectivos âmbitos de atuação:

93. Conforme informações prestadas por meio do Despacho Nucad (19434123) e da Informação Semad (19862238), conclui-se pela **recomendação não implementada**.

**5.1.6. Nos termos do Item 98 da Tabela 15 constante da Seção 8 - Propostas de Encaminhamento do Relatório Final de Auditoria de 2022 (17570163):** "Monitoramento: Ausência de normativo que tenha por finalidade disciplinar o controle e o gerenciamento dos bens intangíveis na Justiça Federal da 1ª Região, conforme item 1 do Relatório Final de Auditoria em Bens Intangíveis do TRF1 (16277184).

94. Conforme manifestações de ciência apresentadas por meio dos documentos SEI emitidos pelo Nutec (17820606), Secob (18281121) e Semap (19055995), conclui-se pela **recomendação implementada**.

**5.1.7. Nos termos do Item 99 da Tabela 15 constante da Seção 8 - Propostas de Encaminhamento do Relatório Final de Auditoria de 2022 (17570163):** "Monitoramento: Com relação aos controles e registros contábeis dos softwares com vida útil definida e o critério adotado para realização dos cálculos de amortização, de acordo com as normas emitidas pela STN, verifica-se que a gestão ainda não tem controle individualizado nas aquisições de softwares em sistema próprio, a exemplo do sistema Sicam.

95. Conforme manifestações de ciência apresentadas por meio dos documentos SEI emitidos pelo Nutec (17820606), Secob (18281121) e Semap (19055995), conclui-se pela **recomendação implementada**.

**5.1.8. Nos termos do Item 100 da Tabela 15 constante da Seção 8 - Propostas de Encaminhamento do Relatório Final de Auditoria de 2022 (17570163):** "Monitoramento: Verifica-se deficiência nos controles internos administrativos quanto à não realização tempestiva do inventário anual de bens intangíveis (softwares), nos termos do Módulo 6 da [IN TRF1 14-15](#).

96. Conforme manifestações de providências apresentadas pela Secob (18084587) e pela Comissão Especial de Inventário de Bens Móveis e de Bens Intangíveis (Softwares) - Ceinv (18103378), conclui-se pela **recomendação implementada**.

**5.1.9. Nos termos do Item 101 da Tabela 15 constante da Seção 8 - Propostas de Encaminhamento do Relatório Final de Auditoria de 2022 (17570163):** "Monitoramento: Ausência de controles internos administrativos dos registros contábeis dos softwares com "vida útil definida" totalmente amortizados ou com licenças vencidas.

97. Conforme manifestações de providências apresentadas pela Secob (18281121) e pelo Nutec (17820606), conclui-se pela **recomendação implementada**.

**5.1.10. Nos termos do Item 102 da Tabela 15 constante da Seção 8 - Propostas de Encaminhamento do Relatório Final de Auditoria de 2022 (17570163):** "Monitoramento: Quanto aos softwares com "vida útil indefinida" e não passíveis de amortização, de acordo com as normas da STN, não obstante o teor da Informação Setcob (17121569), que esclarece não haver controle individualizado dos registros contábeis dos softwares com "vida útil indefinida", assim como dos correspondentes cálculos de "reavaliação", conclui-se que a análise da auditoria tornou-se "prejudicada", tendo em vista que a aplicação do teste de recuperabilidade desses bens intangíveis encontra-se suspensa.

98. Conforme manifestações de ciência apresentadas por meio dos documentos SEI emitidos pelo Nutec (17820606) e pela Secob (18084587), conclui-se pela **recomendação implementada**.

**5.1.11. Nos termos do Item 103 da Tabela 15 constante da Seção 8 - Propostas de Encaminhamento do Relatório Final de Auditoria de 2022 (17570163):** "Monitoramento: Deficiência nos controles internos administrativos de classificação e atualização contábil nas aquisições/contratações de bens intangíveis (softwares).

99. Conforme manifestações de providências apresentadas pela Secob (18281121) e pelo Nutec (17820606), conclui-se pela **recomendação implementada**.

**5.1.12. Nos termos do Item 104 da Tabela 15 constante da Seção 8 - Propostas de Encaminhamento do Relatório Final de Auditoria de 2022 (17570163):** "Monitoramento: Verifica-se deficiência nos controles internos administrativos tendo em vista que não foram analisados os controles individualizados dos registros contábeis referentes à benfeitorias de imóveis de terceiros, bem como a amortização de benfeitorias e pendências de baixas de valores.

100. Conforme manifestações de ciência e providências apresentadas pela Secob (18281121), pela Seeng (17795721) e pela Semap (19055995), conclui-se pela **recomendação implementada**.

## 5.2. Monitoramento do Relatório Final de Auditoria nas Contas Anuais de 2021 (15149258):

**5.2.1. Nos termos do Item 91 da Tabela 16 constante da Seção 8 - Propostas de Encaminhamento do Relatório Final de Auditoria de 2021 (15149258), Monitoramento do Item 106 da Tabela 15 constante da Seção 8 - Propostas de Encaminhamento do Relatório Final de Auditoria de 2022 (17570163):** "Monitoramento: Os motoristas da SJGO não foram submetidos ao curso periódico de atualização, nos termos no item 4, Título I - Habilitação de Motoristas, Módulo 10 - Motoristas, da [IN TRF1 14-08/1991](#), conforme se depreende das informações prestadas pela Seder/SJGO (SEI 15084999 - PAe SEI 0012180-86.2021.4.01.8006) e pela Setra/TRF1 (SEI 14975065 - PAe SEI 0022109-64.2021.4.01.8000)".

101. Em resposta à Solicitação de Auditoria (19978340), foi informado pela Seder/Nucgp (20042746) que se encontra "em fase de elaboração o Plano de Capacitação 2024 0006286-61.2023.4.01.8006 e será incluído curso de atualização nos termos contidos no parágrafo acima em data a ser definida pelo Nucgp/Seder e Nucad/Sevit". Conclui-se, portanto, pela **recomendação em implementação**.

**5.2.2. Nos termos do Item 99 da Tabela 16 constante da Seção 8 - Propostas de Encaminhamento do Relatório Final de Auditoria de 2021 (15149258), Monitoramento do Item 111 da Tabela 15 constante da Seção 8 - Propostas de Encaminhamento do Relatório Final de Auditoria de 2022 (17570163):** "Monitoramento: A situação verificada de ausência de profissionais contadores na SJGO, desde 11/12/2020 (Portaria SJGO-Diref 11956908), tanto na setorial contábil, quanto na área contábil da unidade de auditoria interna, demonstra fragilidade na estrutura dos controles internos administrativos, com risco de descontinuidade de atividades administrativas essenciais, de ocorrência de distorções relevantes nas demonstrações contábeis ou de descumprimento de prazos estabelecidos pelos órgãos superiores do sistema de contabilidade e pelo Tribunal de Contas da União, especialmente no tocante à prestação de contas que, atualmente, deve ocorrer durante o exercício mediante publicações no portal de Transparência da própria Seção Judiciária, conforme relato detalhado apresentado pela Dicoc/TRF1 12361676 (PAe 0004278-03.2021.4.01.8000)".

102. Em resposta à Solicitação de Auditoria do Nucad à Secad (19857612), foi informado pelo Nucgp (19977061 e 19995163) que para a Secob foi designado o servidor requisitado do Quadro de Pessoal da Agência Tocantinense de Saneamento do Governo do Tocantins, AMÓS MOTA SOBRINHO, cujo cargo é o de Contador, com efeitos a partir de 01/03/2023, conforme PAe 0009014-12.2022.4.01.8006. Informou ainda que a nomeação de Contador para o Nucad permaneceu inalterada, pois não havia previsão de cargo de Analista Judiciário (Contador) no último concurso vigente, mas que a Seccional já solicitou a inclusão no edital do próximo concurso, tanto de Contador para a Secob, quanto de Contador para o Nucad, consoante Manifestação Secad 19501939, nos autos do PAe 0034741-54.2023.4.01.8000, que versa sobre os cargos a serem oferecidos no VIII Concurso para servidores da Justiça Federal da Primeira Região. Conclui-se, portanto, pela **recomendação em implementação**.

**5.2.3. Nos termos do Item 100 da Tabela 16 constante da Seção 8 - Propostas de Encaminhamento do Relatório Final de Auditoria de 2021 (15149258), Monitoramento do Item 112 da Tabela 15 constante da Seção 8 - Propostas de Encaminhamento do Relatório Final de Auditoria de 2022 (17570163):** "Monitoramento: Verificou-se que as recomendações contidas na Orientação Contábil Dicoc/TRF1 (SEI 14544029 - PAe 0089134-94.2021.4.01.8000), que tratam do

levantamento de informações sobre bens imóveis em uso pela Seção e Subseções Judiciárias de Goiás registradas no Siafi e SPIUnet, foram atendidas parcialmente, ainda com prazo de atendimento expirado, restando providências pendentes, ainda a serem adotadas pela Administração, por parte de unidades diversas, conforme informações prestadas pela Semap (SEI 14797487 e 14833582 - PAe 0089134-94.2021.4.01.8000)".

103. Conforme as providências verificadas nos autos dos processos (PAe 0089134-94.2021.4.01.8000, PAe 0024933-25.2023.4.01.8000, PAe 0002581-89.2022.4.01.8006, PAe 0002582-74.2022.4.01.8006 e PAe 0008933-29.2023.4.01.8006), assim como no teor da Informação Secob (18281121), e, com especial relevância, da Informação Semap (18898670), que relata migração em curso do sistema SPIUnet, conclui-se pela **recomendação em implementação**.

**5.2.4. Nos termos do Item 109 da Tabela 16 constante da Seção 8 - Propostas de Encaminhamento do Relatório Final de Auditoria de 2021 (15149258), Monitoramento do Item 114 da Tabela 15 constante da Seção 8 - Propostas de Encaminhamento do Relatório Final de Auditoria de 2022 (17570163): "Monitoramento:** Não atendimento à solicitação contida no Despacho Nucad (11970405 - PAe 0019954-25.2020.4.01.8000), para **certificação da regularidade cadastral dos imóveis em uso pela Seccional**, consoante determinação da Secad (10855137 - PAe 0019954-25.2020.4.01.8000) (recomendação 3.2.6.2 - Relatório Preliminar 14600073)".

104. Conforme manifestação apresentada pela Secob (18281121), conclui-se pela **recomendação implementada**.

**5.2.5. Nos termos do Item 110 da Tabela 16 constante da Seção 8 - Propostas de Encaminhamento do Relatório Final de Auditoria de 2021 (15149258), Monitoramento do Item 115 da Tabela 15 constante da Seção 8 - Propostas de Encaminhamento do Relatório Final de Auditoria de 2022 (17570163): "Monitoramento:** Ausência de cadastro no SPIUnet, e consequentemente no Siafi, do imóvel atualmente utilizado como sede da **Subseção Judiciária de Jataí**, conforme Orientação Contábil TRF1/Dicoc (14544029 - PAe 0089134-94.2021.4.01.8000) e E-mail Resposta CJF - Imóveis Cedidos (14544028 - PAe 0089134-94.2021.4.01.8000). (recomendação 3.3.6.1 - Relatório Preliminar 14600073)".

105. Conforme manifestação apresentada pela Secob (18281121), pelas providências verificadas nos autos dos processos (PAe 0002581-89.2022.4.01.8006 e PAe 0008933-29.2023.4.01.8006), e, com especial relevância, no teor das Informações Semap (18898670, 20037259 e 20043552), que relatam migração em curso do sistema SPIUnet, conclui-se pela **recomendação em implementação**.

**5.2.6. Nos termos do Item 92 da Tabela 16 constante da Seção 8 - Propostas de Encaminhamento do Relatório Final de Auditoria de 2021 (15149258), Monitoramento do Item 107 da Tabela 15 constante da Seção 8 - Propostas de Encaminhamento do Relatório Final de Auditoria de 2022 (17570163): "Monitoramento:** Houve a regularização da situação apontada para GO6703 (item 92-A), com o pagamento das diferenças de 2019 a 2021 realizado no PAE 0001543- 42.2022.4.01.8006 e lançamento de valor correto para a pensão decorrente dessa aposentadoria (doc. 15483909). Já em relação às recomendações de melhoria dos procedimentos, apesar da orientação Secad no último parágrafo do Despacho 15295825, ainda não foram registradas manifestações específicas para os itens 92-B e 92-C. Assim, conclui-se por recomendação implementada para o item 92-A e recomendações sem manifestação para os itens 92-B e 92-C".

106. Não se localizou manifestação para o **Item 107** da Tabela 15 constante da Seção 8 - Propostas de Encaminhamento do Relatório Final de Auditoria de 2022 (17570163), apesar do registro de ciência do Nucgp no Despacho Secad de 27/03/2023 (17754417). Esse item refere-se às recomendações de melhoria dos procedimentos de números 92-B e 92-C, registradas originalmente no **Item 92** da Tabela 16 constante da Seção 8 - Propostas de Encaminhamento do Relatório Final de Auditoria de 2021 (15149258). Sugere-se a leitura do despacho Secad 15295825, de 22/03/2022, no qual o Diretor explicitou o procedimento que deve ser adotado diante de relatórios de auditoria. Conclui-se por **recomendações sem manifestação** para os **itens 92-B e 92-C**.

**5.2.7. Nos termos do Item 93 da Tabela 16 constante da Seção 8 - Propostas de Encaminhamento do Relatório Final de Auditoria de 2021 (15149258), Monitoramento do Item 108 da Tabela 15 constante da Seção 8 - Propostas de Encaminhamento do Relatório Final de Auditoria de 2022 (17570163): "Monitoramento:** As decisões judiciais não transitadas em julgado foram inseridas no sistema e-PAJ (item 93-A) e os pagamentos relativos a decisões judiciais foram regularizados (itens 93-D e 93-E), conforme respostas nos docs. 15325510, 16044651 e 17719937. Já em relação às recomendações de melhoria dos procedimentos, apesar da orientação Secad no último parágrafo do Despacho 15295825, ainda não foram registradas manifestações específicas para os itens 93-B e 93-C. Assim, conclui-se por recomendações **implementadas** para os itens 93-A, 93-D e 93-E e recomendações **sem manifestação** para os **itens 93-B e 93-C**".

107. Não se localizou manifestação para o **Item 108** da Tabela 15 constante da Seção 8 - Propostas de Encaminhamento do Relatório Final de Auditoria de 2022 (17570163), apesar do registro de ciência do Nucgp no Despacho Secad de 27/03/2023 (17754417). Esse item refere-se às recomendações de melhoria dos procedimentos de números 93-B e 93-C, registradas originalmente no **Item 93** da Tabela 16 constante da Seção 8 - Propostas de Encaminhamento do Relatório Final de Auditoria de 2021 (15149258). Sugere-se a leitura do despacho Secad 15295825, de 22/03/2022, no qual o Diretor explicitou o procedimento que deve ser adotado diante de relatórios de auditoria. Conclui-se por **recomendações sem manifestação** para os **itens 93-B e 93-C**.

**5.2.8. Nos termos do Item 95 da Tabela 16 constante da Seção 8 - Propostas de Encaminhamento do Relatório Final de Auditoria de 2021 (15149258), Monitoramento do Item 110 da Tabela 15 constante da Seção 8 - Propostas de Encaminhamento do Relatório Final de Auditoria de 2022 (17570163): "Monitoramento:** Regularização parcial do item 95-B, pois falta a regularização das situações apontadas no quadro 5 (resposta apresentada em 21/03/2023 no doc. 17719937). Já em relação à recomendação de melhoria dos procedimentos (item 95-A), apesar da orientação Secad no último parágrafo do Despacho 15295825, ainda não foram registradas manifestações. Assim, conclui-se por recomendação **em implementação** para o **item 95-B** e recomendação **sem manifestação** para o **item 95-A**".

108. Regularização do item 95-B, com publicação dos atos nos processos citados no doc. 17719937 (Quadro 5). Já em relação à recomendação de melhoria dos procedimentos (item 95-A), registrada originalmente no **Item 95** da Tabela 16 constante da Seção 8 - Propostas de Encaminhamento do Relatório Final de Auditoria de 2021 (15149258), não se localizou manifestação. Sugere-se a leitura do despacho Secad 15295825, de 22/03/2022, no qual o Diretor explicitou o procedimento que deve ser adotado diante de relatórios de auditoria. Assim, conclui-se por **recomendação implementada** para o **item 95-B** e **recomendação sem manifestação** para o **item 95-A**.

### 5.3. Monitoramento de Acórdãos do TCU:

109. Acórdãos relacionados no Relatório de Auditoria de Contas de 2021 (15149258):

#### 5.3.1. Acórdão N° 4476/2020 - TCU - 2ª Câmara:

110. Em atendimento às determinações do Tribunal de Contas da União constantes do Acórdão TCU 4476/2020-2ª Câmara, itens 9.3.4 e 9.3.5, no Acórdão TCU 7345/2020-2ª Câmara, itens 9.4.4 e 9.4.5, no Acórdão TCU 9738/2020-2ª Câmara, itens 9.3.4 e 9.3.5 e no Acórdão TCU 10218/2020-2ª Câmara, itens 9.3.3 e 9.3.4, dentre outros, assim como em atendimento à Solicitação de Auditoria 14341315 TRF1-DIAUP e ao Despacho 14504293 TRF1-SECGP, a Administração da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado de Goiás (SJGO) encaminhou ao TRF1 para consolidação no Relatório de Gestão do Exercício de 2021, por meio do documento SEI Informação 14804075 SJGO-SELEP (PAe SEI N. 0088561-56.2021.4.01.8000), informações sobre o quantitativo de servidores ativos e inativos que possuem quintos incorporados/atualizados após 8/4/1998; aqueles que estão amparados por decisão judicial transitada em julgado e aqueles que não estão amparados por decisão transitada em julgado e já tiveram os quintos transformados em parcelas compensatórias; também informou o quantitativo de servidores que estão amparados por decisão judicial transitada em julgado e já tiveram a rubrica de pagamento alterada para rubrica de decisão judicial. Porém, ainda não avaliou a situação dos servidores removidos e redistribuídos após a decisão do Supremo Tribunal Federal proferida no RE 638.115/CE.

111. Considerando a determinação do Tribunal de Contas da União contida no item 9.4 daquele acórdão para que o órgão de controle interno junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região verificasse o efetivo cumprimento dos itens 9.3.4. e 9.3.5. do Acórdão N° 4476/2020 – TCU - 2ª Câmara e se manifestasse no Relatório de Auditoria de Gestão, substituído pelo Relatório de Auditoria Integrada (Financeira e de Conformidade) nas Contas Anuais de 2021 bem assim orientação contida na Solicitação de Auditoria 14341315 TRF1-DIAUD para que as unidades de auditoria interna das Seções Judiciárias da Primeira Região procedessem da mesma forma em seus relatórios de auditoria integrada (financeira e de conformidade), este Núcleo de Auditoria Interna autuou o PAe SEI N. 0012871-03.2021.4.01.8006 para acompanhamento e monitoramento, no exercício de 2022, das medidas adotadas pela Seção Judiciária do Estado de Goiás para cumprimento das determinações do Acórdão TCU 4476/2020 – TCU - 2ª Câmara, conforme Despacho SJGO-Diref 14801837 (PAe SEI N. 0012320-23.2021.4.01.8006), até a absorção total dos valores pagos a título de quintos incorporados sem amparo de decisão judicial transitada em julgado e as ações realizadas pela SJGO serão informadas anualmente nos próximos relatórios de auditoria nas contas da Seção Judiciária.

### 5.3.1.1. Ações realizadas pela SJGO durante o exercício de 2022:

112. Em consulta ao PAe SEI N. 0012320-23.2021.4.01.8006, constatou-se, no âmbito daqueles autos, que após o Despacho 14801837 SJGO-DIREF (já mencionado), a última ação descrita nos autos, de 2022, é a Informação 14808636 SJGO-SEPAG, indicando os números das ações judiciais, em complementação à Informação SEPAG 14752511.

### 5.3.1.2. Ações realizada pela SJGO em 2023 para atendimento ao Acórdão N° 4476/2020 - TCU - 2ª Câmara:

113. As ações foram retomadas no exercício de 2023 com a inclusão dos documentos Cadastro Servidores Ativos (17547799) e Cadastro Servidores Inativos (17548297) além do Encaminhamento 17610975 SJGO-SECAP, por meio do qual a Seção de Cadastro de Pessoal informa sobre o cumprimento do Despacho SJGO-Diref 14801837.

114. De acordo com o Despacho Diges 18686279, de 02/08/2023, último documento incluído no PAe SEI N. 0012320-23.2021.4.01.8006 até a data de 04/03/2024, o Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal no Estado de Goiás – SINJUFEGO, interpôs recurso (18083651):

*“em face da Decisão SJGO-Diref 14 (18093236) que manteve a decisão contida no Despacho SJGO-DIREF 17968971, que indeferiu o pedido formulado pela entidade sindical relacionado à absorção de quintos, conforme modulação de efeitos promovida pelo STF, no julgamento do RE 638.115/CE.*

*Os autos foram instruídos pelo Parecer Dilep 642 (18174758), o qual sugere que os presentes autos sejam apensados ao PAe-SEI 0000252-70.2023.4.01.8006, que teve sua relatoria atribuída ao Desembargador Federal Carlos Pires Brandão (conforme Certidão de Distribuição 18188154), ficando sobrestado até o julgamento do processo principal, cuja decisão será aplicada nestes autos.*

*No entanto, o referido processo foi redistribuído ao Exmo. Desembargador Federal WILSON ALVES DE SOUZA (Certidão de Redistribuição 18496017), em cumprimento ao Despacho Presi 18469640 (18494544), nos termos do disposto no art. 123, §7º do Regimento Interno do TRF1.*

*Dessa forma, encaminho os presentes autos ao Exmo. Desembargador Federal Wilson Alves de Souza para ciência da sugestão de sobrestamento dos presentes autos, até julgamento do PAe-SEI 0000252-70.2023.4.01.8006.”*

115. Em consulta ao PAe SEI 0000252-70.2023.4.01.8006, observou-se a inclusão do documento Certidão de Julgamento 19611437, da sessão do Conselho de Administração do TRF1 de 11/12/2023, por meio da qual o Conselho de Administração, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

116. O último documento incluído no mencionado PAe data de 29/01/2024 (Conclusão 19888244), através do qual o processo foi remetido ao Gabinete do Desembargador Federal Wilson Alves de Souza para lavratura do acórdão.

117. Todavia, no final de 2023, o cenário sofreu modificação, com a publicação, no [Diário Oficial da União de 22/12/2023, Edição Extra nº 243-D](#), da promulgação das partes vetadas da [Lei nº 14.687/2023](#), que entre outras alterações, incluiu parágrafo único ao art. 11 da [Lei nº 11.416/2006](#), o qual dispõe sobre a não redução, absorção ou compensação das vantagens pessoais nominalmente identificadas – VPNI, incorporadas aos vencimentos, proventos e pensões dos servidores do Poder Judiciário, inclusive aquelas derivadas da incorporação de quintos ou décimos de função comissionada, pelos reajustes da remuneração concedidos em fevereiro de 2023. Assim, a situação será monitorada no exercício de 2024, após deliberação do Pleno do Conselho da Justiça Federal, conforme orientação constante no despacho CJF 19807873.

## 6. ASSUNTOS QUE EXIGIRAM ATENÇÃO SIGNIFICATIVA NA AUDITORIA

118. Assuntos que exigiram atenção significativa na auditoria não são achados, mas podem fornecer aos usuários uma base para obtenção de informações adicionais da administração e com os responsáveis pela governança sobre determinados assuntos relacionados à entidade, às demonstrações contábeis auditadas ou à auditoria realizada ([ISA/NBCTA 701](#), itens 3 e 9).

119. Para o TCU, esses assuntos podem se constituir em importantes indicativos ou subsídios para ações de controle ou para realização de auditorias operacionais.

120. Especial atenção requerida na auditoria acerca da permanência, no exercício de 2023, da situação de **inexistência de profissional com formação acadêmica na área contábil para atuar na unidade de auditoria interna**, em atenção às disposições contidas no [Mcasp - 10ª Edição](#) e na [Instrução Normativa TCU N. 84/2020](#), conforme respostas à Solicitação de Auditoria (19857612, 19977061 e 19995163 - PAe 0000406-54.2024.4.01.8006), não obstante a designação, para a Seção de Contabilidade - Secob, de servidor requisitado com cargo de Contador, com efeitos a partir de 01/03/2023.

## 7. CONCLUSÕES

### 7.1. SEGURANÇA RAZOÁVEL E SUPORTE ÀS CONCLUSÕES

121. A auditoria pretendeu obter segurança razoável sobre as demonstrações contábeis, se apresentaram adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária da Justiça Federal em Goiás em **31 de dezembro de 2023** e se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e os regulamentos aplicáveis e os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

122. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia absoluta de que a auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, sempre irá detectar distorção ou desvio de conformidade relevante quando existir. As distorções nas demonstrações contábeis e os desvios de conformidade podem ser decorrentes de fraude ou erro e são considerados relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões tomadas com base nas contas auditadas.

123. No caso da auditoria da Seção Judiciária, os trabalhos partiram da presunção de regularidade e legalidade dos atos e fatos praticados pela Administração, permitindo a obtenção de evidências mais persuasivas do que conclusivas sobre os demonstrativos contábeis. Para tanto, a auditoria utilizou-se da materialidade e do risco para a realização de testes com vistas a obter evidências apropriadas e suficientes para expressar a conclusão da auditoria, em consonância com o exigido pelo item 26 da [NBC TA 330](#) – Resposta do Auditor aos Riscos Avaliados.

124. Foram realizadas as avaliações específicas requeridas pelos itens 12 a 15 da [NBC TA 700](#) - Formação de Opinião - para extrair as conclusões expressas a seguir, que fundamentam as opiniões emitidas no Certificado de Auditoria (20095325).

### 7.2. CONCLUSÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

125. A auditoria financeira integrada com conformidade nas contas relativas ao **exercício de 2023** dos responsáveis pela Seção Judiciária de Goiás foi planejada e executada com fundamento no art. 13, §2º e 6º da [IN TCU 84/2020](#), considerando a materialidade, o risco avaliado, o nível de segurança atribuído aos controles e de acordo com as normas contábeis aplicadas ao setor público e com os dispositivos, em especial, da [Lei 4.320/1964](#) e da [Lei Complementar 101/2000](#) (Lei de Responsabilidade Fiscal).

126. As contas auditadas compreenderam elementos dos Balanços Orçamentário e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais do exercício findo em **31 de dezembro de 2023**, e as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

127. As referidas contas foram selecionadas pela significância, considerando a relevância financeira e a relevância pela natureza, incluindo os riscos de distorção relevante pelas circunstâncias e/ou relevantes pelo critério da sensibilidade pública conforme escopo definido pela auditoria.

128. Ante a impossibilidade de se examinar todo o universo de transações para obter todas as possíveis evidências referentes às afirmações dos saldos e classes de transações, foi utilizada a metodologia baseada em risco, seguindo as orientações das normas de auditoria financeiras emanadas pelo TCU, com a utilização das principais técnicas de auditoria como exames documentais, recálculos, indagações aos gestores e por meio de emissão de solicitações de auditoria, entre outras, como também o uso de amostragem (estatística e não estatística) para execução dos testes de controle e dos testes de detalhes, com o propósito de se obter evidência de auditoria suficiente e apropriada para suportar a conclusão do trabalho.

129. A auditoria foi então planejada e realizada com segurança razoável de 90% (noventa por cento). Os riscos foram avaliados no nível das afirmações. Foram avaliados os riscos das **contas de contratações, de pessoal e de patrimônio**, independentemente se significativos ou não, apresentados nas **Matrizes de Análise de Riscos** (19905569, 19905575 e 19905581).

130. Ao final foram obtidas evidências apropriadas e suficientes de que **não há distorções relevantes** para cada afirmação significativa sobre classes de transações e eventos do período e divulgações relacionadas.

### 7.3. CONCLUSÃO SOBRE A CONFORMIDADE DAS OPERAÇÕES, TRANSAÇÕES OU ATOS DE GESTÃO SUBJACENTES

131. Os resultados e as conclusões dos trabalhos de auditoria e análise dos atos de gestão relacionados às **contas de contratações, de pessoal e de patrimônio** permitiram aferir os aspectos relevantes de conformidade com as leis e normativos que regem as matérias, sendo que as conclusões e recomendações advindas dos resultados dos trabalhos de auditoria foram comunicadas às unidades auditadas, por meio de diligências e relatórios, para manifestação acerca das inconsistências relatadas pela equipe da auditoria interna. Os auditores realizaram o monitoramento das recomendações e orientações direcionadas às unidades auditadas, bem como avaliaram as providências por elas adotadas.

132. Os resultados dos exames não apontaram indícios de falhas e/ou inconsistências capazes de comprometer a regularidade das transações subjacentes, uma vez que as fragilidades detectadas, por si só, não configuram impropriedade passível de macular a conformidade dos atos de gestão. De modo geral, constatou-se atendimento às recomendações dos relatórios de auditoria, com adoção de ações implementadas pelas áreas auditadas, e manifestações de intenções de aperfeiçoamento de procedimentos, objetivando corrigir as inconsistências apontadas nos relatórios de auditoria, bem como aprimorar os controles internos administrativos empregados nos correspondentes procedimentos administrativos.

133. Conclui-se, portanto, que as **operações e transações subjacentes de gestão estão livres de distorções relevantes e em conformidade com as leis e os regulamentos aplicáveis**, bem como em relação aos princípios da administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos, nos termos do art. 14, § 4º, II, da [IN TCU 84/2020](#).

### 7.4. IMPACTO DOS ACHADOS NAS CONTAS DA UNIDADE JURISDICIONADA

134. Conforme exigido pelas normas e padrões de auditoria do TCU, ressalta-se, em complemento à seção intitulada "Achados de Auditoria", que os achados correspondentes às distorções de valor e de classificação, apresentação ou divulgação possuem potencial de relevância, individualmente ou em conjunto, e podem ter efeitos generalizados sobre as demonstrações contábeis, impactando as contas da unidade jurisdicionada no aspecto da exatidão dos demonstrativos contábeis; e os desvios de conformidade podem impactar, igualmente, as referidas contas nos aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade. Esses aspectos são considerados para fins do julgamento das contas como regulares (art. 16, inciso I, da [Lei 8.443/1992](#)).

135. No caso da Seção Judiciária de Goiás, foram identificados **Achados Relevantes de Não Conformidades**, relatados na **Seção 3 - Achados da Auditoria**, porém sem potencial estimado que venha a produzir efeitos generalizados capazes de comprometer as contas da unidade jurisdicionada.

### 7.5. INFORMAÇÕES SOBRE APURAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES

136. Não se aplica, considerando-se que não foram identificadas apurações de responsabilidades, verificado o teor da Nota 20, nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis de 2023 (19836454 - PAe SEI 0000078-27.2024.4.01.8006), apresentadas pela Secob-SJGO.

### 7.6. BENEFÍCIOS ESTIMADOS OU ESPERADOS E VOLUME DE RECURSOS FISCALIZADOS



137. Entre os benefícios estimados desta auditoria estão:

- O aperfeiçoamento dos controles internos implementados para mitigar os riscos dos atos de gestão financeira e orçamentária, dos respectivos registros contábeis, subjacentes de **gestão de pessoal (folha de pagamento)**, da **gestão de patrimônio**, tanto no aspecto qualitativo quanto no quantitativo, a exemplo normativos atinentes à matéria, asseguar a exatidão, segurança e os registros;
- Propiciar aumento da eficácia na prevenção das desconformidades financeiras;
- Maior fidedignidade e confiabilidade dos registros contábeis;
- Aperfeiçoamento das ações de transparência da gestão.

138. A comunicação preliminar das distorções à Administração permite a geração de informação mais fidedigna que, por sua vez, possibilita a melhoria da qualidade e da credibilidade da prestação de contas anual dos responsáveis pelos atos de gestão.

139. O volume de recursos auditados, conforme apresentado na **Subseção 2.5 - Volume de Recursos Auditados**, atingiu o montante de **R\$ 153.610.837,02** (cento e cinquenta e três milhões, seiscentos e dez mil oitocentos e trinta e sete reais e dois centavos), na perspectiva patrimonial, considerando as relevâncias quantitativa e qualitativa das contas contábeis selecionadas, conforme a **Matriz de Determinação da Materialidade (19862767)** e as **Matrizes de Identificação de Riscos (19320566, 19320581 e 19320605)**.

### 8. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

140. Ante o exposto, submetem-se os autos à consideração da **Diretoria do Foro**, para conhecimento, bem como à **Secretaria Administrativa**, para conhecimento, com as recomendações de implementação de controles internos administrativos e contábeis destinados a prevenir, detectar e corrigir tempestivamente achados/ocorrências, conforme quadro a seguir:

Tabela 15 - Indicação das Unidades Destinatárias das Recomendações de Auditoria

Itens	Seções / Subseções	Achados/Ocorrências de Auditoria	Recomendações de Auditoria	Unidades Responsáveis



Itens	Seções / Subseções	Achados/Ocorrências de Auditoria	Recomendações de Auditoria	Unidades Responsáveis
77	3.3.1	<b>Não identificada previsão expressa no edital de licitação de contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, ou em seus anexos, para que a empresa contratada apresente a comprovação do GIL/RAT nas prorrogações contratuais:</b> Por meio da Nota de Auditoria (19845407), no subitem 3.1, foram apresentados os testes de auditoria aplicados na relação dos contratos de prestação de serviços terceirizados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com vigência em 2023 e/ou com procedimentos de contratação em curso em 2023, em relação aos riscos de auditoria R1, R2 e R3 (P315.1A - 19320566), e verificada a conformidade ou não dos contratos e documentos correlatos, cujos resultados foram consolidados por meio da <b>Tabela de Testes de Auditoria do Ciclo de Contratações Consolidado v2</b> (19845395). Da análise dos procedimentos de contratação, foram identificadas <b>6 (seis) ocorrências</b> , informadas à unidade auditada para ciência e providências necessárias às regularizações, que, por meio da manifestação (19940163), apresentou as correspondentes considerações e providências, concluindo-se pelas <b>6 (seis) recomendações em implementação.</b>	<b>Adotar, em caso de inexistência de contestação das ocorrências relatadas,</b> as providências necessárias à <b>regularização</b> , nos termos da legislação de regência, e ao aperfeiçoamento dos controles internos administrativos.	<b>Nucad/Secom</b>
78	3.3.1	<b>Não adequação do percentual do GIL/RAT em prorrogações de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra:</b> Por meio da Nota de Auditoria (19845407), no subitem 3.2, foram apresentados os testes de auditoria aplicados na relação dos contratos de prestação de serviços terceirizados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com vigência em 2023 e/ou com procedimentos de contratação em curso em 2023, em relação aos riscos de auditoria R1, R2 e R3 (P315.1A - 19320566), e verificada a conformidade ou não dos contratos e documentos correlatos, cujos resultados foram consolidados por meio da <b>Tabela de Testes de Auditoria do Ciclo de Contratações Consolidado v2</b> (19845395). Da análise dos procedimentos de contratação, foram identificadas <b>4 (quatro) ocorrências</b> , informadas à unidade auditada para ciência e providências necessárias às regularizações, que, por meio da manifestação (19940163), apresentou as correspondentes considerações e providências, concluindo-se pelas <b>4 (quatro) recomendações em implementação.</b>	<b>Adotar, em caso de inexistência de contestação das ocorrências relatadas,</b> as providências necessárias à <b>regularização</b> , nos termos da legislação de regência, e ao aperfeiçoamento dos controles internos administrativos.	<b>Nucad/Secom</b>
79	3.3.1	<b>Não adequação do percentual do Aviso Prévio Trabalhado (APT), bem como os reflexos dessa incidência nos encargos do submódulo 2.2 da Planilha de Custos e Formação de Preços, em prorrogações de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra:</b> Por meio da Nota de Auditoria (19845407), no subitem 3.3, foram apresentados os testes de auditoria aplicados na relação dos contratos de prestação de serviços terceirizados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com vigência em 2023 e/ou com procedimentos de contratação em curso em 2023, em relação aos riscos de auditoria R1, R2 e R3 (P315.1A - 19320566), e verificada a conformidade ou não dos contratos e documentos correlatos, cujos resultados foram consolidados por meio da <b>Tabela de Testes de Auditoria do Ciclo de Contratações Consolidado v2</b> (19845395). Da análise dos procedimentos de contratação, foram identificadas <b>2 (duas) ocorrências</b> , informadas à unidade auditada para ciência e providências necessárias às regularizações, que, por meio da manifestação (19940163), apresentou as correspondentes considerações e providências, concluindo-se por <b>1 (uma) recomendação prejudicada</b> (subitem 3.3.1) e <b>1 (uma) recomendação em implementação</b> (subitem 3.3.2).	<b>Adotar, em caso de inexistência de contestação da ocorrência relatada,</b> as providências necessárias à <b>regularização</b> , nos termos da legislação de regência, e ao aperfeiçoamento dos controles internos administrativos.	<b>Nucad/Secom</b>
80	3.3.1	<b>Verificadas divergências entre as alíquotas de ISS, PIS e/ou COFINS constantes da Planilha de Custos e Formação de Preços, os correspondentes percentuais apresentados nas Notas Fiscais da empresa contratada, e os pagamentos efetuados:</b> Por meio da Nota de Auditoria (19845407), no subitem 3.4.1, foram aplicados procedimentos para identificação de potenciais riscos de distorções relevantes, acerca do PAe 0006852-49.2019.4.01.8006 - Contrato 11/2020 (10079740), que trata da contratação de empresa para prestação de serviços continuados e especializados em áreas de saúde. Da análise do procedimento de contratação, foi identificada <b>1 (uma) ocorrência</b> , informada à unidade auditada para ciência e providências necessárias às regularizações, que, por meio da Informação Nubes (19965539), apresentou justificativa da empresa contratada para incidência da alíquota de <b>2% de ISS</b> nas Notas Fiscais dos serviços prestados, <b>contudo sem haver a adequação com o percentual aplicado no Módulo 6 da Planilha de Custos e Formação de Preços</b> (10955849 a 17720415 e 19764949), de <b>5%</b> . Conclui-se pela <b>recomendação não implementada.</b>	<b>Adotar, em caso de inexistência de contestação da ocorrência relatada,</b> as providências necessárias à <b>regularização</b> , nos termos da legislação de regência, e ao aperfeiçoamento dos controles internos administrativos.	<b>Nubes Nucad/Secom</b>
83	3.3.3	Por meio do Relatório Final de Auditoria 19620122 foram comunicadas ao Nucgp <b>inconsistências no pagamento de quintos/décimos decorrentes de funções exercidas no período de 09/04/1998 a 04/09/2001.</b> Após a revisão realizada pelo Nucgp no exercício de 2023, identificaram-se situações com manutenção indevida do pagamento de quintos/décimos (ausência de revisão ou revisão parcial - apenas cadastro), inobservância das normas de concessão, bem como divergências de valores e de registros nos casos revisados, situações que aguardam regularização (ver Plano de Ação - NUCGP/SJGO - 20030672). Cabe ressaltar que, em 22/12/2023 foi publicada no <a href="#">Diário Oficial da União de 22/12/2023, Edição Extra nº 243-D</a> a promulgação das partes vetadas da <a href="#">Lei 14.687/2023</a> , que entre outras alterações, incluiu parágrafo único ao art. 11 da <a href="#">Lei 11.416/2006</a> , no qual dispõe sobre a não redução, absorção ou compensação das vantagens pessoais nominalmente identificadas – VPNI, incorporadas aos vencimentos, proventos e pensões dos servidores do Poder Judiciário, inclusive aquelas derivadas da incorporação de quintos ou décimos de função comissionada, pelos reajustes da remuneração concedidos em fevereiro de 2023. Contudo, em relação à possibilidade de aplicação retroativa do referido dispositivo legal, essa questão foi submetida à deliberação do Pleno do Conselho da Justiça Federal, conforme orientação constante no despacho CJF 19807873.	<b>Aguardar o julgamento</b> da questão pelo Conselho da Justiça Federal (Despacho CJF 19807873) e <b>adotar, após, as providências recomendadas pelo CJF e/ou TRF1.</b>	<b>Nucgp</b>

Itens	Seções / Subseções	Achados/Ocorrências de Auditoria	Recomendações de Auditoria	Unidades Responsáveis
87	4.1	<p>Verifica-se deficiência nos controles internos administrativos quanto à <b>não realização tempestiva do Inventário Anual de Bens Móveis e de Bens Intangíveis (softwares) para o Exercício de 2023</b>, nos termos do Módulo 6 da <a href="#">IN TRF1 14-15</a>, que disciplina as atividades relacionadas com o controle de material permanente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e Seções Judiciárias a ele vinculadas, e que estabelece no item 6 o prazo de <b>até o 20º (vigésimo) dia útil subsequente ao término do exercício financeiro</b> para a Comissão de Inventário apresentar o resultado dos trabalhos, conforme também mencionado no teor das Notas 3 e 6, nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis de 2023 (19836454 - PAe SEI 0000078-27.2024.4.01.8006), apresentadas pela Secob-SJGO. Verifica-se nos autos do PAe SEI 0009390-61.2023.4.01.8006 que foi emitida a Portaria Diref 927/2023 (19611476), para designação dos membros da Comissão Especial de Inventário de Bens Móveis e de Bens Intangíveis (softwares) para o Exercício de 2023, sem contudo constar nos autos outras referências acerca do desenvolvimento dos trabalhos, <b>cujo prazo se encerrou em 02/02/2024</b>.</p>	<p><b>Concluir o Inventário Anual de Bens Móveis e de Bens Intangíveis (softwares) para o Exercício de 2023</b>, instruído nos autos do PAe SEI 0009390-61.2023.4.01.8006, e <b>aperfeiçoar os controles internos administrativos para realização tempestiva do Inventário Anual</b>, nos termos do Módulo 6 da <a href="#">IN TRF1 14-15</a>.</p>	<p><b>Comissão Especial de Inventário de Bens Móveis e de Bens Intangíveis (softwares) para o Exercício de 2023 - Ceinv</b> (Portaria Diref 927/2023 - 19611476)</p>
91	5.1.3	<p><b>Monitoramento:</b> Verifica-se <b>potencial defasagem de valores obtidos na última reavaliação de imóveis de uso especial, via laudos técnicos</b>, nos termos das normas que regem a matéria, em especial da <a href="#">Portaria Conjunta SPU-STN 703/2014</a>, da <a href="#">IN SPU 05/2018</a>, e da <a href="#">Portaria Conjunta SGM-ME 38/2020</a>. A Semap informou (16945234) que foram criados processos destinados a essa finalidade no curso do exercício de 2022, cujas demandas foram previstas no PAC 2022 (13102185), em consonância com as orientações contábeis do Tribunal, conforme teor da Orientação Contábil Dicoc/TRF1(14544029), da Resposta Dicoc/TRF1(16935908) e da Solicitação de Auditoria Secau/TRF1 ( 16950905):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• PAe 0005194-82.2022.4.01.8006 - Avaliação de imóveis próprios;</li> <li>• PAe 0005203-44.2022.4.01.8006 - Avaliação de imóveis locados de terceiros;</li> <li>• PAe 0002582-74.2022.4.01.8006 - Avaliação de imóvel cedido à Subseção Judiciária de Itumbiara;</li> <li>• PAe 0002581-89.2022.4.01.8006 - Avaliação de imóvel cedido à Subseção Judiciária de Jataí.</li> </ul> <p>Conforme as providências verificadas nos autos dos processos (PAe 0005194-82.2022.4.01.8006, PAe 0005203-44.2022.4.01.8006, PAe 0002582-74.2022.4.01.8006 e PAe 0002581-89.2022.4.01.8006), conclui-se pela <b>recomendação em implementação</b>.</p>	<p><b>Concluir os procedimentos de reavaliação dos imóveis de uso especial</b>, em termos das normas que regem a matéria, em consonância com as orientações contábeis do Tribunal, conforme teor da Orientação Contábil Dicoc/TRF1(14544029), da Resposta Dicoc/TRF1(16935908) e da Solicitação de Auditoria Secau/TRF1 (16950905).</p>	<p><b>Nucad/Semap</b></p>
92	5.1.4	<p><b>Monitoramento:</b> Verifica-se deficiência nos controles internos administrativos tendo em vista a <b>ausência de mapeamento de processo e fluxo de trabalho relacionado à "Gestão de Contratações"</b>, conforme se depreende do teor do Despacho Nucad (17397490), em desacordo com as normas relacionadas às boas práticas de gestão (<a href="#">Portaria CJF 22/2016</a>, <a href="#">Referencial Metodológico de Gerenciamento por Processos da Justiça Federal</a> e <a href="#">Resolução Presi 34/2017</a>).</p> <p>Conforme informações prestadas por meio do Despacho Nucad ( 19434123) e da Informação Semad (19862238), conclui-se pela <b>recomendação não implementada</b>.</p>	<p><b>Desenvolver o mapeamento de processo e fluxo de trabalho relacionado à "Gestão de Contratações"</b>, de acordo com as normas relacionadas às boas práticas de gestão (<a href="#">Portaria CJF 22/2016</a>, <a href="#">Referencial Metodológico de Gerenciamento por Processos da Justiça Federal</a> e <a href="#">Resolução Presi 34/2017</a>).</p>	<p><b>Nucad/Secon, Selit e Semad</b></p>
93	5.1.5	<p><b>Monitoramento:</b> Verifica-se deficiência nos controles internos administrativos tendo em vista a <b>ausência de mapeamento de processo e fluxo de trabalho relacionado à "Gestão Patrimonial"</b>, conforme se depreende do teor do Despacho Nucad (17397490), em desacordo com as normas relacionadas às boas práticas de gestão (<a href="#">Portaria CJF 22/2016</a>, <a href="#">Referencial Metodológico de Gerenciamento por Processos da Justiça Federal</a> e <a href="#">Resolução Presi 34/2017</a>).</p> <p>Conforme informações prestadas por meio do Despacho Nucad ( 19434123) e da Informação Semad (19862238), conclui-se pela <b>recomendação não implementada</b>.</p>	<p><b>Desenvolver o mapeamento de processo e fluxo de trabalho relacionado à "Gestão Patrimonial"</b>, de acordo com as normas relacionadas às boas práticas de gestão (<a href="#">Portaria CJF 22/2016</a>, <a href="#">Referencial Metodológico de Gerenciamento por Processos da Justiça Federal</a> e <a href="#">Resolução Presi 34/2017</a>).</p>	<p><b>Nucad/Semap e Semad</b></p>
101	5.2.1	<p><b>Monitoramento:</b> Os motoristas da SJGO não foram submetidos ao curso <b>periódico de atualização</b>, nos termos no item 4, Título I - Habilitação de Motoristas, Módulo 10 - Motoristas, da <a href="#">IN TRF1 14-08/1991</a>, conforme se depreende das informações prestadas pela Seder/SJGO (SEI 15084999 - PAe SEI 0012180-86.2021.4.01.8006) e pela Setra/TRF1 (SEI 14975065 - PAe SEI 0022109-64.2021.4.01.8000).</p> <p>Em resposta à Solicitação de Auditoria (19978340), foi informado pela Seder/Nucgp (20042746) que se encontra "em fase de elaboração o Plano de Capacitação 2024 0006286-61.2023.4.01.8006 e será incluído curso de atualização nos termos contidos no parágrafo acima em data a ser definida pelo Nucgp/Seder e Nucad/Sevit". Conclui-se, portanto, pela <b>recomendação em implementação</b>.</p>	<p><b>Promover a capacitação periódica de atualização dos motoristas</b>, assim como os correspondentes controles internos administrativos, nos termos no item 4, Título I - Habilitação de Motoristas, Módulo 10 - Motoristas, da <a href="#">IN TRF1 14-08/1991</a>.</p>	<p><b>Nucgp/Seder</b></p>

Itens	Seções / Subseções	Achados/Ocorrências de Auditoria	Recomendações de Auditoria	Unidades Responsáveis
102	5.2.2	<p><b>Monitoramento:</b> A situação verificada de <b>ausência de profissionais contadores</b> na SJGO, desde 11/12/2020 (Portaria SJGO-Diref 11956908), tanto na <b>setorial contábil</b>, quanto na <b>área contábil da unidade de auditoria interna</b>, demonstra fragilidade na estrutura dos controles internos administrativos, com risco de descontinuidade de atividades administrativas essenciais, de ocorrência de distorções relevantes nas demonstrações contábeis ou de descumprimento de prazos estabelecidos pelos órgãos superiores do sistema de contabilidade e pelo Tribunal de Contas da União, especialmente no tocante à prestação de contas que, atualmente, deve ocorrer durante o exercício mediante publicações no portal de Transparência da própria Seção Judiciária, conforme relato detalhado apresentado pela Dicoc/TRF1 12361676 (PAe 0004278-03.2021.4.01.8000).</p> <p>Em resposta à Solicitação de Auditoria do Nuaud à Secad ( 19857612), foi informado pelo Nucgp (19977061 e 19995163) que <b>para a Secob foi designado o servidor requisitado</b> do Quadro de Pessoal da Agência Tocantinense de Saneamento do Governo do Tocantins, AMÓS MOTA SOBRINHO, cujo cargo é o de Contador, com efeitos a partir de 01/03/2023, conforme PAe 0009014-12.2022.4.01.8006. Informou ainda que <b>a nomeação de Contador para o Nuaud permaneceu inalterada</b>, pois não havia previsão de cargo de Analista Judiciário (Contador) no último concurso vigente, mas que a <b>Seccional já solicitou a inclusão no edital do próximo concurso, tanto de Contador para a Secob, quanto de Contador para o Nuaud</b>, consoante Manifestação Secad 19501939, nos autos do PAe 0034741-54.2023.4.01.8000, que versa sobre os cargos a serem oferecidos no VIII Concurso para servidores da Justiça Federal da Primeira Região. Conclui-se, portanto, pela <b>recomendação em implementação</b>.</p>	<p><b>Prover servidor com formação acadêmica na área contábil</b> no quadro de pessoal da Seção Judiciária, para atuação local e apto a exercer as funções inerentes à <b>área contábil da unidade de auditoria interna</b>, em atenção às disposições contidas n o <a href="#">Mcasp - 10ª Edição</a> e na <a href="#">Instrução Normativa TCU N. 84/2020</a>.</p>	Secad/Nucgp
103	5.2.3	<p><b>Monitoramento:</b> Verificou-se que as recomendações contidas na Orientação Contábil Dicoc/TRF1 (SEI 14544029 - PAe 0089134-94.2021.4.01.8000), que tratam do levantamento de informações sobre bens imóveis em uso pela Seção e Subseções Judiciárias de Goiás registradas no Sifai e SPIUnet, <b>foram atendidas parcialmente, ainda com prazo de atendimento expirado, restando providências pendentes</b>, ainda a serem adotadas pela Administração, <b>por parte de unidades diversas</b>, conforme informações prestadas pela Semap (SEI 14797487 e 14833582 - PAe 0089134-94.2021.4.01.8000).</p> <p>Conforme as providências verificadas nos autos dos processos (PAe 0089134-94.2021.4.01.8000, PAe 0024933-25.2023.4.01.8000, PAe 0002581-89.2022.4.01.8006, PAe 0002582-74.2022.4.01.8006 e PAe 0008933-29.2023.4.01.8006), assim como no teor da Informação Secob ( 18281121), e, com especial relevância, da Informação Semap (18898670), que relata migração em curso do sistema SPIUnet, conclui-se pela <b>recomendação em implementação</b>.</p>	<p><b>Regularizar os registros dos bens imóveis</b> em uso pela Seção e Subseções Judiciárias de Goiás no <b>Sifai e SPIUnet</b>, nos termos das <b>Orientações Contábeis Dicoc/TRF1 (14544029 - PAe 0089134-94.2021.4.01.8000 e 18816597 - PAe 0024933-25.2023.4.01.8000)</b>.</p>	Nucad/Semap
105	5.2.5	<p><b>Monitoramento:</b> Ausência de cadastro no SPIUnet, e consequentemente no Sifai, do imóvel atualmente utilizado como sede da <b>Subseção Judiciária de Jataí</b>, conforme Orientação Contábil TRF1/Dicoc (14544029 - PAe 0089134-94.2021.4.01.8000) e E-mail Resposta CJF - Imóveis Cedidos ( 14544028 - PAe 0089134-94.2021.4.01.8000). (<b>recomendação 3.3.6.1 - Relatório Preliminar 14600073</b>).</p> <p>Conforme manifestação apresentada pela Secob (18281121), pelas providências verificadas nos autos dos processos (PAe 0002581-89.2022.4.01.8006 e PAe 0008933-29.2023.4.01.8006), e, com especial relevância, no teor das Informações Semap (18898670, 20037259 e 20043552), que relatam migração em curso do sistema SPIUnet, conclui-se pela <b>recomendação em implementação</b>.</p>	<p>Cadastrar no SPIUnet, e consequentemente no Sifai, o imóvel atualmente utilizado como sede da <b>Subseção Judiciária de Jataí</b>, conforme Orientação Contábil TRF1/Dicoc (14544029 - PAe 0089134-94.2021.4.01.8000) e E-mail Resposta CJF - Imóveis Cedidos (14544028 - PAe 0089134-94.2021.4.01.8000).</p>	Nucad/Semap
106	5.2.6	<p><b>Monitoramento:</b> Houve a regularização da situação apontada para GO6703 (item 92-A), com o pagamento das diferenças de 2019 a 2021 realizado no PAE 0001543- 42.2022.4.01.8006 e lançamento de valor correto para a pensão decorrente dessa aposentadoria (doc. 15483909). Já em relação às recomendações de melhoria dos procedimentos, apesar da orientação Secad no último parágrafo do Despacho 15295825, ainda não foram registradas manifestações específicas para os itens 92-B e 92-C. Assim, conclui-se por recomendação implementada para o item 92-A e recomendações sem manifestação para os itens 92-B e 92-C.</p> <p>Não se localizou manifestação para o <b>Item 107</b> da Tabela 15 constante da Seção 8 - Propostas de Encaminhamento do Relatório Final de Auditoria de 2022 (17570163), apesar do registro de ciência do Nucgp no Despacho Secad de 27/03/2023 (17754417). Esse item refere-se às recomendações de melhoria dos procedimentos de números 92-B e 92-C, registradas originalmente no item <b>Item 92</b> da Tabela 16 constante da Seção 8 - Propostas de Encaminhamento do Relatório Final de Auditoria de 2021 (15149258). Sugere-se a leitura do despacho Secad 15295825, de 22/03/2022, no qual o Diretor explicitou o procedimento que deve ser adotado diante de relatórios de auditoria. Conclui-se por <b>recomendações sem manifestação</b> para os <b>itens 92-B e 92-C</b>.</p>	<p>Apresentar manifestação para as recomendações contidas nos <b>itens 92-B e 92-C</b>, registradas originalmente no <b>Item 92</b> da Tabela 16 constante da Seção 8 - Propostas de Encaminhamento do Relatório Final de Auditoria de 2021 (15149258), observando, ainda, a determinação incluída no último parágrafo do Despacho Secad 15295825, de 22/03/2022.</p>	Sepag (92-B) Nucgp (92-C)
107	5.2.7	<p><b>Monitoramento:</b> As decisões judiciais não transitadas em julgado foram inseridas no sistema e-PAJ (item 93-A) e os pagamentos relativos a decisões judiciais foram regularizados (itens 93-D e 93-E), conforme respostas nos docs. <a href="#">15325510</a>, <a href="#">16044651</a> e <a href="#">17719937</a>. Já em relação às recomendações de melhoria dos procedimentos, apesar da orientação Secad no último parágrafo do Despacho 15295825, ainda <b>não foram registradas manifestações específicas para os itens 93-B e 93-C</b>. Assim, conclui-se por recomendações <b>implementadas</b> para os itens 93-A, 93-D e 93-E e recomendações <b>sem manifestação</b> para os <b>itens 93-B e 93-C</b>.</p> <p>Não se localizou manifestação para o <b>Item 108</b> da Tabela 15 constante da Seção 8 - Propostas de Encaminhamento do Relatório Final de Auditoria de 2022 (17570163), apesar do registro de ciência do Nucgp no Despacho Secad de 27/03/2023 (17754417). Esse item refere-se às recomendações de melhoria dos procedimentos de números 93-B e 93-C, registradas originalmente no item <b>Item 93</b> da Tabela 16 constante da Seção 8 - Propostas de Encaminhamento do Relatório Final de Auditoria de 2021 (15149258). Sugere-se a leitura do despacho Secad 15295825, de 22/03/2022, no qual o Diretor explicitou o procedimento que deve ser adotado diante de relatórios de auditoria. Conclui-se por <b>recomendações sem manifestação</b> para os <b>itens 93-B e 93-C</b>.</p>	<p>Apresentar manifestação para as recomendações contidas nos <b>itens 93-B e 93-C</b>, registradas originalmente no <b>Item 93</b> da Tabela 16 constante da Seção 8 - Propostas de Encaminhamento do Relatório Final de Auditoria de 2021 (15149258), observando, ainda, a determinação incluída no último parágrafo do Despacho Secad 15295825, de 22/03/2022.</p>	Nucgp e Sepag

Itens	Seções / Subseções	Achados/Ocorrências de Auditoria	Recomendações de Auditoria	Unidades Responsáveis
108	5.2.8	<p><b>Monitoramento:</b> Regularização parcial do item 95-B, pois falta a regularização das situações apontadas no quadro 5 (resposta apresentada em 21/03/2023 no doc. 17719937). Já em relação à recomendação de melhoria dos procedimentos (item 95-A), apesar da orientação Secad no último parágrafo do Despacho 15295825, ainda <b>não foram registradas manifestações</b>. Assim, conclui-se por recomendação <i>em implementação</i> para o <b>item 95-B</b> e recomendação <i>sem manifestação</i> para o <b>item 95-A</b>.</p> <p>Regularização do item 95-B, com publicação dos atos nos processos citados no doc. 17719937 (Quadro 5). Já em relação à recomendação de melhoria dos procedimentos (item 95-A), registrada originalmente no item <u>Item 95</u> da Tabela 16 constante da Seção 8 - Propostas de Encaminhamento do Relatório Final de Auditoria de 2021 (15149258), não se localizou manifestação. Sugere-se a leitura do despacho Secad 15295825, de 22/03/2022, no qual o Diretor explicitou o procedimento que deve ser adotado diante de relatórios de auditoria. Assim, conclui-se por <b>recomendação implementada</b> para o <b>item 95-B</b> e <b>recomendação sem manifestação</b> para o <b>item 95-A</b>.</p>	<p>Apresentar manifestação para a recomendação contida no <b>item 95-A</b>, registradas originalmente no <b>Item 95</b> da Tabela 16 constante da Seção 8 - Propostas de Encaminhamento do Relatório Final de Auditoria de 2021 (15149258), observando, ainda, a determinação incluída no último parágrafo do Despacho Secad 15295825, de 22/03/2022.</p>	Nuegp

141. As recomendações acima apresentadas serão objeto de ações de monitoramento de auditoria pelo Nuaud/Seaug/Seaup durante o presente exercício.

Goiânia, 18 de março de 2024.

**Denison Rocha Montoro**

Supervisor da Seção de Auditoria de Gestão Administrativa  
Membro da Auditoria Financeira e de Conformidade de Gestão Administrativa  
GO80200

**Ruth Aparecida do Carmo Silva**

Serviço de Auditoria de Folha de Pagamento  
Membro da Auditoria de Conformidade de Gestão de Pessoas  
GO80209

**Camila Sampaio Nunes**

Serviço de Auditoria de Indenizações, Benefícios e Concessões  
Membro da Auditoria de Conformidade de Gestão de Pessoas  
GO80590

**Beltrão José de Sousa Filho**

Diretor do Núcleo de Auditoria Interna  
Coordenador da Auditoria de Contas da Seção Judiciária  
Mandato outorgado - [Portaria SJGO-DIREF 317/2023](#)

## APÊNDICE A - DETALHAMENTO DA METODOLOGIA EMPREGADA

### I - DETERMINAÇÃO DA MATERIALIDADE PARA O TRABALHO

142. A materialidade é um conceito utilizado pelo auditor para estabelecer o nível (ou os níveis) a partir do qual as distorções na informação ou as não conformidades do objeto de auditoria serão considerados relevantes e, assim, tratadas para fins de planejar, executar e relatar a auditoria.

143. Para estabelecer esse nível (ou os níveis), a equipe de auditoria estabeleceu a materialidade cujo conceito foi utilizado na **fase de planejamento**, determinando o que é significativo para os procedimentos preliminares de avaliação de risco e para o planejamento dos procedimentos de auditoria; na **fase de execução**, avaliando o efeito dos achados identificados na auditoria; e na **fase de relatório**, permitindo a formação da opinião de auditoria com base na relevância dos achados, individualmente ou em conjunto, bem como para fundamentar as propostas de encaminhamento do relatório. Os julgamentos sobre materialidade foram realizados com base nos critérios de magnitude das distorções e dos efeitos das não conformidades (materialidade quantitativa) e da natureza e circunstâncias da sua ocorrência (materialidade qualitativa).

144. Nos termos do [Manual de Auditoria Financeira \(MAF\) - TCU](#), item 226, e da [NBC TA 320](#), ao estabelecer a estratégia global de auditoria, o auditor deve determinar a materialidade para as demonstrações contábeis como um todo (materialidade global ou materialidade no planejamento), a materialidade para execução da auditoria e estabelecer o limite para acumulação de distorções, de modo a permitir a avaliação dos riscos de distorções relevantes e a determinação da natureza, época e extensão (tamanho das amostras) dos procedimentos adicionais de auditoria.

#### a) Materialidade quantitativa

145. A materialidade, no aspecto quantitativo, geralmente é definida mediante a aplicação de um percentual sobre determinado valor de referência que reflete razoavelmente o nível de atividade financeira do objeto da auditoria, como o total das despesas, das receitas, do ativo, do passivo, do lucro, etc.

146. A equipe de auditoria, para estabelecer os níveis de materialidade, se ateu aos conceitos trazidos pelo Tribunal de Contas Europeu (ECA, na sigla em inglês), que estabelece que a materialidade para o trabalho como um todo deve se situar entre 0,5% (zero vírgula cinco por cento) e 2% (dois por cento) do valor de referência, e aos conceitos formulados pelo Instituto dos Auditores Independentes Certificados dos Estados Unidos (AICPA, na sigla em inglês), que considera o total das despesas (p.ex.: dotação autorizada, despesa empenhada) como o referencial provavelmente mais apropriado para as auditorias das entidades do setor público (*Audit Guide*, 2014, p. 404).

147. O entendimento da Federação Internacional de Contadores (IFAC, na sigla em inglês) orienta que se o lucro não é uma medida útil (como no caso das entidades sem fins lucrativos e da maioria das entidades do setor público), o auditor pode considerar outras bases como: de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) das receitas ou despesas; de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) dos ativos; ou de 3% (três por cento) a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido. Estas bases também foram consideradas pela auditoria.

148. Acrescentam-se, ainda, as informações disponibilizadas pela equipe do TCU, por ocasião da capacitação dos servidores da Justiça Federal da 1ª Região, sobre duas pesquisas internacionais realizadas no âmbito das especializações em auditoria financeira do próprio TCU, que corroboraram que o intervalo situado entre 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 2% (dois por cento) do valor de referência é o mais utilizado pela maioria das Entidades de Fiscalização Superior - EFS (o somatório do % das EFS que adotam ultrapassa 100% pelo fato de que cada EFS pode adotar mais de um referencial), conforme detalhado na tabela abaixo.

Tabela 16 - Referências e Percentuais Adotados pelas EFS

Referencial adotado	% EFS que adotam o referencial	Intervalo aplicado sobre o referencial	% de EFS que adotam
Despesa total	96%	0,5% - 2%	40%
		0,5% - 2%	21%

<b>Ativo total</b>	77%	1%	21%
<b>Passivo Total</b>	36%	0,5% - 2%	60%
<b>Receita total</b>	77%	0,5% - 2%	43%

Fonte: Adaptado de Melo, 2019. TCC Materialidade em auditoria financeira no setor público. Extraído do Curso Auditoria Financeira Integrada com Conformidade promovido pelo TCU

149. Assim, a escolha do **valor de referência** nesta auditoria recaiu sobre o **valor total de despesas empenhadas constante do Balanço Orçamentário** (Contas Contábeis: 622920101- Empenhos a Liquidar; 622920102 - Empenhos em Liquidação; 622920103 - Empenhos Liquidados a Pagar e 622920104 - Empenhos Pagos), em 31/07/2023, atualizado em 31/12/2023 no montante de **R\$ 331.470.317,36** (trezentos e trinta e um milhões, quatrocentos e setenta mil trezentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).

150. Por conseguinte, a Materialidade Global (MG), a Materialidade para Execução da Auditoria (ME) e o Limite para Acumulação de Distorções (LAD) foram determinados nesta auditoria, considerando a relevância financeira individual da conta, classe ou ciclo de transações em relação ao **valor total de despesas empenhadas**. A tabela abaixo apresenta os níveis de materialidade com seus respectivos valores estabelecidos no planejamento e utilizados na execução da auditoria.

**Tabela 17 – Níveis de Materialidade Revisados em 31/12/2023 (R\$)**

VR - Valor Referencial para Determinação da Materialidade: Despesa Empenhada (BO)	331.470.317,36
MG - Materialidade Global (2% do VR)	6.629.406,35
ME - Materialidade para Execução (50% da MG)	3.314.703,17
LAD - Limite para Acumulação de Distorções (5% da MG)	331.470,32

Fonte: Análise de Materialidade - P320.1 - Dez/2023 (19862767)

151. Assim, a MG – Materialidade Global – foi estabelecida em **2%** do VR, como parâmetro quantitativo considerado por ocasião da avaliação dos efeitos das distorções não corrigidas, individualmente ou em conjunto, para extrair as conclusões em que se fundamenta a opinião de auditoria. Não foram determinados níveis de materialidade inferiores à MG para classes específicas de transações, saldos contábeis e divulgações, pois não se considerou necessário, nas circunstâncias específicas da auditoria, considerando o processo de trabalho envolvido e selecionado no planejamento dos trabalhos. No entanto, as análises das contas não se limitaram aos saldos que ficaram acima da MG, em função da natureza e circunstâncias das transações envolvidas, reflexos nas demonstrações contábeis e a conformidade envolvendo as transações subjacentes.

152. A ME – Materialidade para Execução dos testes de auditoria foi estabelecida em **50%** da MG, de acordo com orientação do TCU e julgamento profissional da equipe de auditoria. Esse percentual geralmente varia entre 50% e 75%, conforme as práticas adotadas. Quando o risco é maior, o percentual se aproxima mais dos 50% do que dos 75%. Do contrário, o risco é considerado menor. Por conseguinte, o valor resultante foi o utilizado para determinar a relevância financeira individual das contas (contas significativas) e como parâmetro para determinar se os saldos dessas contas estavam relevantemente distorcidos, com impactos nas demonstrações contábeis.

153. O LAD - Limite para Acumulação de Distorções - foi estabelecido em **5%** da MG e representa o valor abaixo do qual as distorções de valores serão consideradas claramente triviais e, portanto, não serão acumuladas durante a auditoria, desde que, quando julgadas pelos critérios qualitativos de natureza ou circunstâncias, não sejam consideradas claramente triviais. Esse limite, que pode variar entre 3% e 5% da materialidade global, a depender da avaliação de riscos (MAF, 234).

#### b) Materialidade qualitativa

154. A natureza e as circunstâncias relacionadas a algumas distorções podem levar a equipe de auditoria a avaliá-las como relevantes ainda que estejam abaixo dos limites quantitativos de materialidade definidos para o trabalho. A perspectiva qualitativa da materialidade considera a:

- **relevância pela natureza** – qualquer suspeita de má gestão grave, fraude, ilegalidade ou irregularidade, distorção intencional ou manipulação de resultados ou informações;
- **relevância pelas circunstâncias** – devido ao contexto em que ocorrem, podem mudar a impressão dos usuários previstos e ter um efeito significativo nas suas decisões.

#### c) Revisão dos níveis de materialidade

155. Após o encerramento do exercício e antes de avaliar o efeito das distorções não corrigidas, a equipe de auditoria reavaliou os níveis de materialidade estabelecidos no planejamento para confirmar se continuavam apropriados.

156. A ME e o LAD permaneceram apropriados, uma vez que a utilização do valor menor estabelecido na fase de planejamento resultou em maior cobertura das demonstrações contábeis e na aplicação de testes de auditoria mais extensivos, aumentando a segurança obtida na auditoria e, por consequência, nas suas conclusões e opiniões.

157. A MG revisada foi considerada para determinar se as distorções não corrigidas eram relevantes, individualmente ou em conjunto, e extrair as conclusões em que se fundamentam as opiniões expressas no certificado de auditoria.

**Tabela 18 – Determinação da Materialidade para o Planejamento**

Determinação e revisão da materialidade para o planejamento	Referencial adotado	Limites aplicáveis %	Percentual utilizado	Valor monetário do referencial utilizado	Materialidade determinada
Materialidade inicial (31/07/2023)	Despesa Empenhada - Balanço Orçamentário - Referencial para o BGR	0,5% - 2%	2,0%	253.488.164,84	5.069.763,30
Materialidade revisada (31/12/2023)	Despesa Empenhada - Balanço Orçamentário - Referencial para o BGR	0,5% - 2%	2,0%	331.470.317,36	6.629.406,35

#### Descrições relacionadas à determinação da materialidade:

##### 1. Justificativa para utilização do referencial:

A equipe de auditoria adotou como referencial, para o cálculo do limite máximo das distorções relevantes, o total das despesas empenhadas constantes do Balanço Orçamentário (Siafi Web), conforme orientação dos auditores do Tribunal de Contas da União (TCU), em reunião realizada via aplicativo Teams em 27/08/2021, com os integrantes dos 5 TRFs, participantes das Equipes de Auditoria em Componentes e Contas Significativas, ratificado pelas equipes de Auditoria da 1ª Região em reunião realizada via aplicativo Teams em 05/09/2023.

##### 2. Justificativa para o percentual utilizado:

A equipe de auditoria adotou o percentual de 2% (dois por cento), em face das orientações dos auditores do TCU, por ocasião da reunião, realizada em 27/08/2021, sob a coordenação da auditora Lídia Firmina, com os integrantes dos 5 TRFs, que compoem as Equipes de Auditoria em Componentes e Contas Significativas.

##### 3. Considerações sobre distorções que poderiam ser relevantes pela sua natureza (aspecto qualitativo):

Depende da análise, após a seleção das contas pelo critério da materialidade e das contas consideradas sensíveis, que apresentem ciclos contábeis que possam oferecer riscos de a auditoria não identificar distorções relevantes sob o aspecto qualitativo.

#### 4. Razões para revisão da materialidade:

Auditoria de contas e conformidade iniciada antes do encerramento do exercício e considerando que o maior volume de transações, execuções orçamentárias e financeiras ocorrem no final do ano, com grande impacto potencial no referencial utilizado.

Fonte: Análise de Materialidade - P320.1 - Dez/2023 (19862767)

Tabela 19 – Determinação da Materialidade para a Execução da Auditoria

Materialidade	Referencial adotado	Materialidade para o planejamento	Percentual utilizado (50%-75%)	Materialidade para execução da auditoria
Materialidade inicial (31/7/2023)	Despesa Empenhada - Balanço Orçamentário - Referencial para o BGU	5.069.763,30	50%	2.534.881,65
Materialidade revisada (31/12/2023)	Despesa Empenhada - Balanço Orçamentário - Referencial para o BGU	6.629.406,35	50%	3.314.703,17

#### Justificativas para o percentual utilizado:

A equipe de auditoria adotou o percentual de 50% (cinquenta por cento), em face das orientações dos auditores do TCU, por ocasião da reunião, realizada em 27/08/2021, sob a coordenação da auditora Lídia Firmina, com os integrantes dos 5 TRFs, que comporão as Equipes de Auditoria em Componentes e Contas Significativas, ratificado pelas equipes de Auditoria da 1ª Região em reunião realizada via aplicativo Teams em 05/09/2023.

#### Razões para a revisão da materialidade para a execução:

Auditoria de contas e conformidade iniciada antes do encerramento do exercício e considerando que o maior volume de transações, execuções orçamentárias e financeiras ocorrem no final do exercício, com grande impacto potencial no referencial utilizado.

Fonte: Análise de Materialidade - P320.1 - Dez/2023 (19862767)

## II - CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS CONTAS SIGNIFICATIVAS

158. As contas contábeis foram consideradas significativas pela:

#### I - relevância financeira, quando:

a) o seu saldo foi maior ou igual ao valor da ME, considerando ainda o julgamento profissional da equipe.

#### II - relevância qualitativa, quando:

- a) o seu saldo foi inferior ao valor da ME, mas poderia ser relevante pela natureza ou incluir risco de distorção relevante pelas circunstâncias e/ou foi relevante pelo critério de sensibilidade pública;
- b) compuserem os ciclos contábeis selecionados pela equipe de auditoria.

159. A equipe de auditoria dividiu o escopo do trabalho de análise das contas, considerando-se as relevâncias quantitativas e qualitativas, **em quatro ciclos**: o primeiro, **restrito ao Tribunal**, é a análise das despesas com **Precatórios (PRC)** e **Requisições de Pagamento de Pequeno Valor (RPVs)**; o segundo, terceiro e quarto ciclos tratam da análise das contas relativas a **despesas com contratações, pessoal e patrimônio**, conforme **Matrizes de Identificação de Riscos (19320566, 19320581 e 19320605)**.

## III - ABORDAGEM DE AUDITORIA

160. A decisão da equipe foi por uma abordagem com ênfase em testes com análise de saldos para os ciclos contábeis que envolveram contas ou ciclos de transações cujas operações, atividades ou transações subjacentes foram consideradas significativas, considerando o processo de trabalho identificado no Programa de Auditoria.

161. Em consequência dessa decisão:

- Obtem-se entendimento do controle interno em grau mínimo; e
- Realiza-se pouco ou nenhum teste de controle.

## IV - AVALIAÇÃO E RESPOSTA AOS RISCOS DE DISTORÇÃO RELEVANTE

162. Foram identificados e avaliados os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis e em relação à conformidade das operações, transações ou atos de gestão relevantes dos responsáveis, independentemente se causadas por fraude ou erro, de acordo com o processo de trabalho indicado.

163. Com base nos resultados da avaliação de risco, foram planejados e executados procedimentos de auditoria em resposta aos riscos significativos de maneira a obter evidência de auditoria suficiente e apropriada para suportar as conclusões da auditoria.

164. Esses procedimentos de auditoria incluíram exame documental, recálculos, procedimentos analíticos, indagações, inclusive por escrito (solicitações de auditoria), para examinar populações inteiras, conforme o caso, de transações e de amostragem estatística e ou não estatística para testes de controle e de conformidade (amostragem por atributos).

165. No tocante às contas e/ou ciclos contábeis não significativos, a evidência de auditoria foi obtida mediante a aplicação de procedimentos de revisão analítica.

## V - MÉTODO DE AMOSTRAGEM UTILIZADO NA AUDITORIA

166. Os testes de detalhes (saldos e transações) foram executados pela auditoria para se obter evidência referente a determinadas afirmações, a saber, existência/ocorrência, integridade, direitos e obrigações, precisão/valorização/alocação, corte, classificação e conformidade (**NBC TA 315**), elencadas a partir da seleção das contas contábeis pela equipe em face da identificação dos riscos.

167. A realização dos testes se deu por meio dos métodos de seleção de todas as transações/saldos (exame de 100%), por amostragem estatística (por unidade monetária) e a não estatística (julgamento profissional), todos em consonância com as orientações do **Manual de Auditoria Financeira (MAF) - TCU** (item 358).

168. A amostragem estatística (testes de detalhes) foi realizada nas classes de transações, saldos e divulgações, relacionadas na Matriz de Identificação de Riscos, a partir dos lançamentos contabilizados, durante o exercício, e dos saldos e divulgações apresentados no final do exercício, nas contas significativas selecionadas.

## APÊNDICE B - COMENTÁRIOS DE GESTORES E ANÁLISES DA EQUIPE

169. Este Apêndice atende ao disposto nas **Normas de Auditoria do TCU**, e deve ser completado após a obtenção de comentários dos dirigentes da entidade

auditada sobre os achados constantes do relatório preliminar.

170. Também atende ao disposto no art. 14 da [Resolução TCU 315/2020](#), no sentido de oportunizar aos destinatários das deliberações a apresentação de comentários sobre as propostas de recomendação, solicitando, em prazo compatível, informações quanto às consequências práticas da implementação das medidas aventadas e eventuais alternativas.

171. Ao final da primeira etapa da auditoria foi elaborado o **Relatório Preliminar de Auditoria** (19416238), encaminhado à Administração.

172. Os comentários dos gestores assim como as análises da equipe de auditoria estão referenciados no subitem 3.3. NÃO CONFORMIDADES e seus subitens, deste relatório.

#### LISTA DE SIGLAS

ADCT - Atos das Disposições Constitucionais Transitórias  
Afac - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital  
AH - Análise Horizontal  
AICPA - Auditores Independentes Certificados dos Estados Unidos  
AV - Análise Vertical  
BEC - 2º Batalhão de Engenharia Civil de Construção em Teresina/PI  
BF - Balanço Financeiro  
BO - Balanço Orçamentário  
BP - Balanço Patrimonial  
CBMDF – Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal  
CEJUC – Centro Judiciário de Conciliação  
CFC - Conselho Federal de Contabilidade  
CJ - Cargo em Comissão  
CJF - Conselho de Justiça Federal  
CNJ - Conselho Nacional de Justiça  
CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica  
Corej - Coordenadoria de Execução Judicial  
CPF - Cadastro de Pessoa Física  
CRP - Câmara Regional Previdenciária  
Dcasp - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público  
DE - Distorção Esperada  
DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa  
Diaud - Divisão de Auditoria de Gestão Administrativa  
Diaup - Divisão de Auditoria de Gestão de Pessoas  
Dicoc - Divisão de Análise Contábil e Custos  
Diefi - Divisão de Execução Orçamentária e Financeira  
Diges - Diretoria-Geral da Secretaria  
Dipla - Divisão de Planejamento  
DT - Distorção Tolerável  
DVP - Demonstração das Variações Patrimoniais  
EC - Emenda Constitucional  
ECA - Tribunal de Contas Europeu  
EFS - Entidade de Fiscalização Superior  
EGA - Estratégia Global de Auditoria  
Esmaf - Escola de Magistratura Federal da 1ª Região  
FC - Fator de Confiabilidade  
FC - Função Comissionada  
FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social  
FRGPS - Fundo do Regime Geral de Previdência Social  
Gaju - Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição  
GND - Grupo de Natureza de Despesa  
GRU - Guia de Recolhimento da União  
IA - Intervalo Amostral  
Ifac - Federação Internacional de Contadores  
IN - Instrução Normativa  
INSS - Instituto Nacional de Seguro Social  
Irex - Indenização de Representação no Exterior  
ISA - Normas Internacionais de Auditoria  
JEF – Juizado Especial Federal  
JF - Justiça Federal  
LAD - Limite para Acumulação de Distorções  
LB – Lista de Beneficiários  
LC - Lei Complementar  
LDO - Lei das Diretrizes Orçamentárias  
LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados

LOA - Lei Orçamentária Anual  
LP – Lista de Pagamentos  
LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal  
MAF - Manual de Auditoria Financeira  
Mcasp - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público  
ME - Materialidade para Execução  
MG - Materialidade Global  
MTO - Manual Técnico de Orçamento  
NAT - Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União  
Nbasp - Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público  
NBC TA - Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas aplicadas à Auditoria  
NBC TSP - Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público  
ND - Natureza da despesa  
NRF - Novo Regime Fiscal  
OB - Ordem Bancária  
OFSS - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
OGU - Orçamento Geral da União  
PAA - Plano Anual de Auditoria  
PAC - Plano de Ações de Capacitação  
PAe SEI - Processo Administrativo Eletrônico / Sistema Eletrônico de Informações  
Paint - Plano Anual de Auditoria Interna  
PEJF - Plano Estratégico da Justiça Federal  
Peti - Plano Estratégico de Tecnologia da Informação  
PJe – Processo Judicial Eletrônico  
PPA - Plano Plurianual  
PRC - Precatórios  
Presi - Presidência - TRF 1ª Região  
PSSS - Plano de Seguridade Social do Servidor  
RA - Risco de Amostragem  
RAI - Risco de Aceitação Incorreta  
RC - Risco de Controle  
RD - Risco de Detecção  
RDR - Risco de Distorção Relevante  
RFB - Receita Federal do Brasil  
RGPS - Regime Geral da Previdência Social  
RI - Regimento Interno  
RI - Risco Inerente  
RP - Restos a Pagar  
RPNP - Restos a Pagar Não Processados  
RPPS - Regime Próprio de Previdência do Servidor  
RPS - Regulamento da Previdência Social  
RPV - Requisição de Pequeno Valor  
SARH- Sistema de Administração e Recursos Humanos  
Seana - Seção de Análise Contábil  
Seauf - Seção de Auditoria Contábil, Financeira e Patrimonial  
Secau - Secretaria de Auditoria Interna  
Secex Previdência - Secretaria de Controle Externo da Gestão Tributária, da Previdência e Assistência Social do Tribunal de Contas da União  
SecGA - Secretaria de Gestão Administrativa  
SecGP - Secretaria de Gestão de Pessoas  
Secor - Secretaria de Planejamento Orçamentário e Financeiro  
Semec/TCU - Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo do Tribunal de Contas da União  
SEPRT - Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Serep - Seção de Pagamento de Requisições Judiciais  
Siafi - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal  
Sindjus/DF - Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário e Ministério Público da União no Distrito Federal  
Siop - Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento  
SJGO - Seção Judiciária de Goiás  
SPO - Secretaria de Planejamento e Orçamento  
SSJ - Subseção Judiciária  
STN - Secretaria do Tesouro Nacional  
Swot - Strengths (Forças), Weaknesses (Fraquezas), Opportunities (Oportunidades) e Threats (Ameaças)  
TCU - Tribunal de Contas da União  
TD - Testes de Detalhe



TDE - Taxa de Desvio Esperada  
TDT - Taxa de Desvio Tolerável  
TG - Tesouro Gerencial  
TI - Tecnologia da Informação  
TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação  
TRF1 - Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
UG - Unidade Gestora  
UO - Unidade Orçamentária  
UPC - Unidade Prestadora de Contas  
VMP - Valor Monetário da População  
VPA - Variação Patrimonial Aumentativa  
VPD - Variação Patrimonial Diminutiva  
VR - Valor de Referência

#### LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Identificação do Órgão/Entidade  
Tabela 2 - Informações de Natureza Contábil  
Tabela 3 – Contas Significativas pela Relevância Quantitativa  
Tabela 4 – Contas Significativas pela Relevância Qualitativa  
Tabela 5 - Balanço Patrimonial - UG 090022 - Exercício 2023  
Tabela 6 - Balanço Orçamentário - UG 090022 - Exercício 2023  
Tabela 7 - Demonstração das Variações Patrimoniais - UG 090022 - Exercício 2023  
Tabela 8 - Ciclos Contábeis e Legislação Correlata  
Tabela 9 - Normativos Referenciais da Estrutura de Relatório Financeiro Aplicável  
Tabela 10 - Programas e Ações Orçamentárias na LOA 2023 - Seções Judiciárias da 1ª Região  
Tabela 11 - Ações Orçamentárias/Provisões Recebidas - Unidade Gestora 090022 - Dez/2023  
Tabela 12 - Programa de trabalho, grupo de natureza da despesa e saldo - Unidade Gestora 090022 - Dez/2023  
Tabela 13 – Despesas Empenhadas - Unidade Gestora 090022 - Dez/2023  
Tabela 14 – Volume de Recursos Auditados - Dez/2023  
Tabela 15 - Indicação das Unidades Destinatárias das Recomendações de Auditoria  
Tabela 16 - Referências e Percentuais Adotados pelas EFS  
Tabela 17 – Níveis de Materialidade Revisados em 31/12/2023 (R\$)  
Tabela 18 – Determinação da Materialidade para o Planejamento  
Tabela 19 – Determinação da Materialidade para a Execução da Auditoria

#### LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Seções Judiciárias da Justiça Federal da 1ª Região  
Figura 2 - Mapa Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região  
Figura 3 - Execução da Estratégia da Justiça Federal da 1ª Região  
Figura 4 - Organograma da Seção Judiciária de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **Denison Rocha Montoro, Supervisor(a) de Seção**, em 18/03/2024, às 12:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Sampaio Nunes, Supervisor(a) de Seção em exercício**, em 18/03/2024, às 12:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Beltrao Jose de Sousa Filho, Diretor(a) de Núcleo**, em 18/03/2024, às 12:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ruth Aparecida do Carmo Silva, Técnico Judiciário**, em 18/03/2024, às 12:24 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20095285** e o código CRC **D2ACEDFD**.